ANNO XXIX — SABBADO 25 DE JUNHO DE 1853. — N. 140.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiróa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 23 DE JUNHO.

Sobre Londres 28 ¼ a 28 ½
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas . . . . 29$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
« de 6$400 novas . . . . 16$000
« de 4$000 . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . 1$940
Pesos columnarios . . . . 1$940
« mexicanos . . . . 1$800
Acções do Banco . . . . 10 %
Desconto de Lettras . . . . 9 a 11 %

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Maio	Austria	3 de Maio
Hespanha	9 de »	Suissa	5 de »
França	8 de »	Inglaterra	11 de »
Belgica	6 de »	Suecia	29 de Abr.
Italia	5 de »	E. Unidos	20 de »
Alemanha	3 de »	Mexico	12 de »
Prussia	3 de »	California	26 de Mar.
Dinamarca	1 de »	Chili	15 de »
Russia	27 de Abr.	Buenos-A.	2 de Jun.
Turquia	25 de »	Montevideo	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	1 de Junho	S. P. do Sul	3 de Jun.
Maranhaõ	5 de »	Minas	5 de Maio
Ceará	10 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	3 de »	R. de Janeiro	14 de Jun.
Alagôas	18 de »	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda. S. Silverio p. m.
21 Terça. S. Luiz Gonzaga.
22 Quarta. S. Paulino b.
23 Quinta. S. Apripina v.
24 Sexta. ✠✠ S. João Baptista.
25 Sabbado. S. Guilherme.
26 Domingo. S. Pelagio.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Maio 29 Quarto minguante as 3 horas 18 minutos e 33 segundos da tarde.
Junho 6 Lua nova as 6 hora, 18 minutos e 34 segundos da tarde.
« 14 Quarto crescente a 1 hora, 6 minutos e 33 segundos da tarde.
« 21 Lua cheia as 3 horas, 30 minutos e 34 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 321.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a jubilar o professor de instrucção elementar do primeiro grão da villa do Limoeiro, Severino Alexandre Villarim, com o ordenado proporcional aos annos de serviço, que tem no exercicio do magisterio.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 18 de maio de 1853, trigesimo segundo da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que resolveu sanccionar, autorisando o governo a jubilar o professor de instrucção elementar do primeiro grão da villa do Limoeiro, Severino Alexandre Villarim, pela maneira ácima declarada.

Para V. Exc. vêr.

Francisco Ignacio de Torres Bandeira, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 18 de maio de 1853.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada a fl. 56 v. do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 27 de maio de 1853.

João Domingues da Silva.

LEI N. 322.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou a lei seguinte:

CAPITULO I.

Despezas municipaes.

Artigo 1.º A despeza das camaras municipaes da provincia para o anno financeiro municipal, que tem de correr do 1.º de outubro de 1853 á 30 de setembro de 1854 he fixada em rs. . . 94:631$940

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de. 61:460$000

§ 1.º Com o aluguel do paço da camara. . . . 500$000
§ 2.º Com o ordenado do secretario. 1:000$000
§ 3.º Com o do contador. . . . [illegible]$000
§ 4.º Com o do porteiro, que servirá de official-maior. . . . 800$000
§ 5.º Com os quatro ajudantes do porteiro, servindo de amanuenses, tendo 550$000 rs. cada um. . . . 2:200$000
§ 6.º Com a porcentagem do procurador em todas as rendas da camara, regulada de maneira, que não seja annualmente inferior a 1:500$000 réis, nem superior a 1:800$000 rs., ficando a cargo do mesmo toda a escripturação e mais trabalhos relativos á arrecadação da renda do cemiterio, pelo qual terá uma gratificação de 300$000 rs. 2:100$000
§ 7.º Com os quatro fiscaes da cidade, sendo de ordenado 350$000, e réis 350$000 de gratificação, que perceberão os supplentes, que estiverem em exercicio, tendo, porem, o da Boa-Vista mais 100$000 rs. . . . 2:900$000
§ 8.º Com os fiscaes do Poço-da-Panellá e Afogados, a 400$000 rs. cada um, e os de San-Lourenço-da-Matta, Jaboatão e Varzea a 100$ rs. cada um. 1:100$000
§ 9.º Com o ordenado dos quatro repesadores, a 300$000 rs. cada um. . 1:200$000
§ 10. Com o ordenado do engenheiro cordeador. . . . 1:000$000
§ 11. Com o advogado da camara. . 400$000
§ 12. Com o do solicitador. . . . 200$000
§ 13. Com o do cirurgião de partido. 600$000
§ 14. Com o expediente, inclusive as impressões. . . . 300$000
§ 15. Com o jury e eleições. . . 2:000$000
§ 16. Com as custas de processos criminaes, e infracções de posturas, inclusive desde já as quantias de 79$171 rs. que se deve á Antonio Ignacio de Torres Bandeira; de 132$000 rs. ao promotor publico desta cidade, e a de réis [illegible]$136 á Manoel Peregrino da Silva. . 2:000$000
§ 17. Com luzes para a cadeia. . 300$000
§ 18. Com a limpeza das ruas e conservação das calçadas. . . . 4:000$000
§ 19. Com o concerto dos predios. . 1:000$000
§ 20. Com negocios forenses. . . 200$000
§ 21. Com despezas eventuaes. . . 1:000$000
§ 22. Com o ordenado de um servente, que servirá de correio. . . . 300$000
§ 23 Com o ordenado de quatro guardas municipaes, 200$000 rs. cada um. 800$000

Despezas extraordinarias.

§ 24. Com desapropriações. . . . 6:000$000
§ 25. Com a obra do matadouro publico. . . . . . . 17:000$000

Cemiterio publico.

§ 26. Ordenado do administrador. 1:200$000
§ 27. Dito do porteiro. . . . . 500$000
§ 28. Dito de dous guardas, á 500$ rs. cada um. . . . . . . 1:000$000
§ 29. Dito do jardineiro. . . . . 360$000
§ 30. Dito de dezoito trabalhadores effectivos, inclusive os coveiros. . . 3:600$000
§ 31. Expediente e eventuaes. . . 200$000
§ 32. Com a estrada nova do cemiterio, e continuação da capella do mesmo. . . . . . 5:000$000

61:460$000

Art. 3.º A camara municipal da cidade de Olinda, he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. . 4:330$000

§ 1.º Com o ordenado do secretario 600$000 rs., do porteiro 300$000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 220$000 rs., ficando a camara obrigada a dar mais ao mesmo procurador a gratificação annual de 150$000 rs., e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, percebendo a quantia de 200$ rs. cada um dos fiscaes das duas freguezias da cidade. . . . . 1:670$000
§ 2.º Com o ordenado do advogado. 150$000
§ 3.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 60$000
§ 4.º Com o jury e eleições. . . . 300$000
§ 5.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas, inclusive metade do que se deve ao ex-escrivão Eduardo Daniel Vellez de Guevara, e ao official de justiça Bernardo Cezar de Mello. . . . . 600$000
§ 6.º Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 50$000
§ 7.º Com obras municipaes, concerto de predios, fontes, calçamento e limpeza de ruas. . . . 1:000$000
§ 8.º Com o pagamento da divida dos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga. 400$000
§ 9.º Com despezas eventuaes. . . 100$000

4:330$000

Art. 4.º A camara municipal da villa de Iguarassú fica autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. . 1:875$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300$000 rs., do porteiro 80$000 rs., do ajudante do porteiro 50$000 rs., com a porcentagem do procurador de seis por cento na fórma da lei, calculados em 120$ rs., e vinte por cento aos fiscaes das freguezias, calculados em 40$000 rs., tendo o fiscal do districto da villa 120$000 rs. 710$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 60$000
§ 3.º Com o jury e eleições. . . . 80$000
§ 4.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas. . . . 150$000
§ 5.º Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 25$000
§ 6.º Obras municipaes, calçamento e limpezas de ruas. . . . . 800$000
§ 7.º Despezas eventuaes. . . . . 50$000

1:875$000

Art. 5.º A camara municipal da cidade de Goianna, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de. . 4:194$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400$000 rs., do porteiro 200$000 rs., do ajudante do porteiro 60$000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 200$000 rs., do fiscal da cidade rs. 200$000, percebendo o supplente metade, quando estiver em exercicio, e os mais vinte por cento, calculados em 20$000 rs. . . . . . 1:080$000
§ 2.º Com o ordenado do advogado. 300$000
§ 3.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 25$000
§ 4.º Com os fóros dos terrenos occupados pela camara. . . . . 25$000
§ 5.º Com o jury e eleições. . . . 50$000
§ 6.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas. . . . 120$000
§ 7.º Com reparos de predios, pontes e mais obras municipaes, calçamento e limpeza de ruas. . . . . 2:300$000
§ 8.º Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 80$000
§ 9.º Com os alugueis das casas que servem de mercado de farinha, legumes e de peixe. . . . . 98$000
§ 10. Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario*. . . 116$000

4:194$000

Art. 6.º A camara municipal da villa do Páo-d'Alho he autorisada a dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. . 2:748$310

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200$000 rs., do porteiro 40$000 rs., do procurador seis por cento na forma da lei, calculados em 50$000 rs., e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, calculada em 20$000 rs. . . 310$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 20$000
§ 3.º Com o encarregado das balanças do açougue. . . . . 20$000
§ 4.º Com os fóros dos terrenos occupados pela camara. . . . . 6$310
§ 5.º Com o jury e eleições. . . . 80$000
§ 6.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas, inclusive metade do que se deve aos escrivães Jesuino Domingos Carneiro Ignacio Gomes de Souza e Antonio José Nunes do Valle. . . . . 220$000
§ 7.º Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 40$000
§ 8.º Obras municipaes, concertos e limpeza de ruas. . . . . 800$000
§ 9.º Com despezas eventuaes. . . 50$000
§ 10. Com a primeira prestação annual ao arrematante da obra do novo açougue, obrigando-se até a pagar uma multa de 2:000$000 rs., caso não entregue a obra concluida no prazo estipulado, para o que deverá prestar fiança idonea. . . . . 1:202$000

2:748$310

Art. 7.º A camara municipal da cidade da Victoria he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de. . 4:903$750

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400$000 rs., do porteiro 80$000 rs., do ajudante do porteiro 70$000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 200$000 rs., do fiscal da cidade rs. 200$000, e dos outros fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, calculada em 20$000 rs. . . . 970$000
§ 2.º Com o ordenado do advogado. 200$000
§ 3.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 30$000
§ 4.º Com o jury e eleições. . . . 170$000
§ 5.º Com o guarda dos pesos e aceio do açougue. . . . . 96$000
§ 6.º Com fóros dos terrenos occupados pela camara. . . . . 36$000
§ 7.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas, inclusive as dividas atrazadas. . . . . 450$000
§ 8.º Com obras municipaes, calçamento e lizpeza de ruas. . . . 2:500$000
§ 9.º Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario*, e pagamento da divida de João Baptista de Souza. . . . . 185$750
§ 10. Com o aluguel do paço da camara. . . . . 96$000
§ 11. Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 70$000
§ 12. Com a compra de balanças e pesos para o açougue. . . . . 100$000

4:903$750

Art. 8.º A camara municipal da cidade de Nazareth he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de. . 3:436$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 360$000 rs., do porteiro 60$000 rs., do procurador seis por cento na fórma da lei, calculados em 60$000 rs., e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento, calculada em 50$000 rs., e do continuo rs. 50$000. . . . . 580$000
§ 2.º Com o ordenado do advogado. 150$000
§ 3.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 30$000
§ 4.º Com o aluguel do paço da camara. . . . . 96$000
§ 5.º Com o jury e eleições. . . . 80$000
§ 6.º Custas de processos criminaes e contravensões de posturas. . . . 250$000
§ 7.º Com obras municipaes, concertos e limpeza de ruas. . . . . 2:000$000
§ 8.º Com a mobilia para o paço da camara. . . . . 200$000
§ 9.º Com despezas eventuaes. . . 50$000

3:436$000

Art. 9.º A camara municipal da villa do Limoeiro he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragrapha quantia de. . . . . 2:535$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 250$, do porteiro 60$ do ajudante do porteiro 40$, do procurador 6 por cento na fórma da lei calculados em 120$ e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento calculada em 20$. . . . 490$000
§ 2. Com o ordenado do advogado . 80$000
§ 3. Com o expediente e despezas miudas. . . . . 25$000
§ 4. Com o jury e eleições. . . . 50$000
§ 5. Custas de processos criminaes e contravenções de posturas, inclusive rs. 280$971 que se deve ao escrivão Bento José Gonçalves de Guimarães. . . . 400$000
§ 6.º Com obras municipaes, concertos e limpeza de ruas . . . . 1:368$000
§ 7.º Com azeite e agua para a cadeia . . . . . 60$000
§ 8.º Despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario* . . . . 62$000

2:535$000

Art. 10. A camara municipal da villa do Cabo he autorisada á dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de . . . 585$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120$000, do porteiro 25$000, do procurador seis por cento na forma da lei calculados em rs. 25$000, e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento calculada em 20$000 rs. . . . . 190$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 10$000
§ 3.º Com o jury e eleições. . . . 50$000
§ 4.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas. . . . 60$000
§ 5.º Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 25$000
§ 6.º Com obras municipaes, concertos e limpezas de ruas. . . . . 200$000
§ 7.º Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario* . . . . 50$000

585$000

Art. 11. A camara municipal da villa do Brejo, he autorisada á dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de . . . . 395$880

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario, porteiro, porcentagem do procurador e fiscal . . . . 184$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas . . . . . 12$000
§ 3.º Com os foros dos terrenos occupados pela camara . . . . . 3$880
§ 4.º Com o jury e eleições. . . . 40$000
§ 5.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas. . . . 60$000
§ 6.º Com azeite e agua para a cadeia . . . . . 16$000
§ 7.º Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario* . . . . 80$000

395$880

Art. 12. A camara municipal da villa de Cimbres he autorisada á dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de . . . . 472$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 150$000, do porteiro 25$, do procurador seis por cento na forma da lei calculados em 50$ e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de vinte por cento calculada em 20$000. . 245$000
§ 2.º com o expediente e despeza miudas . . . . . 15$000
§ 3.º Com o jury e eleições. . . . 30$000
§ 4.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas. . . . 50$000
§ 5.º Com obras municipaes, concertos e limpeza de ruas . . . . 82$000
§ 6.º Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario*. . . . 50$000

472$000

Art. 13. A camara municipal da villa de Garanhuns he autorisada á dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . 718$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 260$, do porteiro 40$, do procurador seis por cento na forma da lei calculados em 50$, e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento calculada em 20$ . . . . 370$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas. . . . . 10$000
§ 3.º Com o jury e eleições. . . . 150$000
§ 4.º Custas de processos criminaes, e contravenções de posturas . . . . 80$000
§ 5.º Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 40$000
§ 6.º Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario*. . . . 62$000

718$000

Art. 14. A camara municipal da villa Bella he autorisada á dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de. . . . . 987$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300$, do porteiro 40$, do procurador seis por cento na fórma da lei calculados em 50$, e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento calculada em 20$ . . . . 410$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas . . . . . 10$000
§ 3.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas . . . . 97$000
§ 4.º Com o jury e eleições. . . . 80$000
§ 5.º Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 40$000
§ 6.º Com obras municipaes, concerto e limpeza de ruas. . . . . 300$000
§ 7.º Com despezas eventuaes, inclusive a assignatura do *Diario* . . . . 50$000

987$000

Art. 15. A camara municipal da villa de Tacaratú he autorisada á dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de . . . . 1:078$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200$, do porteiro 32$, do procurador seis por cento na fórma da lei calculados em 40$, e aos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento calculada em 20$000 . . . . 292$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas . . . . . 10$000
§ 3.º Com o jury e eleições. . . . 80$000
§ 4.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas, inclusive o pagamento da quantia de 14$800 que se deve ao promotor publico Joaquim Eduardo Pina. . . . . 120$000
§ 5.º Com o concerto de pontes e outras obras municipaes e limpeza de ruas. 500$000
§ 6.º Com despezas eventuaes, compra de mobilia para o paço da camara, e assignatura do *Diario*. . . . . 76$000

1:078$000

Art. 16. A camara municipal da villa da Boa Vista he autorisada á dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de . . . . 907$000

§ 1.º Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300$, do porteiro 40$, do ajudante do porteiro 20$, do procurador seis por cento na fórma da lei calculados em 30$ . . . . . 390$000
§ 2.º Com o expediente e despezas miudas . . . . . 10$000
§ 3.º Com o jury e eleições. . . . 25$000
§ 4.º Custas de processos criminaes e contravenções de posturas. . . . 50$000
§ 5.º Com o aluguel da casa que serve de archivo. . . . . 12$000
§ 6. Com azeite e agua para a cadeia 20$000
§ 7. Obras municipaes, concertos e limpeza de ruas . . . . . 400$000

907$000

Art. 17. As camaras municipaes do Bonito, Serinhãem, Rio Formoso, Ouricury, Agua Preta, e Caruarú são autorisadas á dispender a quantia de 4:007$ com os objectos designados nos paragraphos do artigo 13 da lei n. 301 de 8 de março de 1852, e dos artigos 11, 12, 20, 21 e 22 da lei n. 284 de 9 de maio de 1851 . . . . . 4:007$000

CAPITULO II.

Receita municipal.

Art. 18. As camaras municipaes da provincia ficam autorisadas a arrecadar nos seus municipios, durante o anno financeiro desta lei, as rendas designadas nos §§ 1 á 20 do artigo 23 da lei municipal n. 270 de 5 de julho de 1850, nos paragraphos 1, 2 e 4 do artigo 23 da lei municipal n. 284 de 9 de maio de 1851, e bem assim a proveniente da imposição sobre carros e mais vehiculos de conducção, regulando-se pelas disposições dos §§ 1 á 7 do artigo 17 da lei municipal n. 301 de 8 de maio de 1852.

Disposições geraes.

Art. 19. Fica desde já autorisada a camara municipal da cidade do Recife a contrahir um emprestimo para conclusão da obra do matadouro publico, hypothecando o rendimento do mesmo matadouro pelo tempo e sob as condições que ella julgar vantajosos, e forem approvadas pelo presidente da provincia.

Art. 20. A camara municipal da cidade do Recife fica autorisada á mandar fazer a cobrança das multas impostas nas freguezias de fóra da cidade, por pessoas de sua escolha e confiança, mediante a indemnisação de 20 por cento das quantias arrecadadas.

Art. 21. As camaras municipaes ficam autorisadas á applicar para a limpeza das ruas, calçadas, desapropriações, concertos de seus predios, conclusão de suas obras e outros melhoramentos materiaes, não só as sobras das sommas fixadas por diversos artigos de suas despezas, como as de suas rendas.

§ Unico. Esta disposição não comprehende a camara do Recife, que empregará o excedente de suas rendas e de suas despezas com a capella do cemiterio publico.

Art. 22. A camara municipal da villa de Tacaratú arrecadará o dizimo de miunças e legumes na forma concedida á camara municipal da villa de Flores.

Art. 23. A camara municipal da villa Bella fica autorisada á vender em hasta publica a antiga casa do jury da povoação de Flores, devendo ser o seu producto applicado á construcção de um açougue publico naquella villa.

Art. 24. Ficam pertencendo e desde já ao novo municipio da Ingazeira, todos os impostos municipaes cobrados da publicação desta lei em diante, em territorio desse municipio, e que está sendo cobrado pelo da villa Bella.

Art. 25. Fica vigorando interinamente no municipio novo da Ingazeira as posturas e orçamento do municipio da villa Bella.

Art. 26. Ficam em vigor as disposições do artigo 20 da lei municipal n. 141 de 19 de maio de 1845 do artigo 24 da lei municipal n. 251 de 22 de junho de 1849, e as do artigo 24 da lei municipal n. 270 de 5 de junho de 1850.

Art. 27. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 dias do mez de maio de 1853, trigesimo-segundo da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que fixa a despeza das camaras municipaes da provincia e marca a receita para o anno municipal que ha de correr do primeiro de outubro de 1853 a 1854.

Para V. Exc. vêr.

Domingos José Soares, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 21 de maio de 1853.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada a folha 57 do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 30 de maio de 1853.

João Domingues da Silva.

Expediente do dia 22 de junho de 1853.

Officio — Ao commandante das armas interino, remettendo copia do aviso circular da repartição da guerra de 21 de maio ultimo, no qual se determina que, tendo-se em vista o que se ordenou em outro aviso circular de 26 de fevereiro deste anno sobre os hospitaes e enfermarias militares das provincias, se enviem aquella repartição com toda a promptidão, e de futuro com a precisa regularidade, as informações mencionadas no mappa do modelo que tambem remette por copia sobre as praças que entrarem para os mesmos hospitaes ou enfermarias; e bem assim que seja agora igualmente enviado a mesma repartição um exemplar ou copia do formulario seguido em cada provincia no tratamento das praças do exercito.

Dito—Ao mesmo, declarando que em virtude do aviso que remette por copia da repartição da guerra datado de 2 do corrente, relativamente a creação de uma botica no hospital regimental desta cidade, officiou ao major encarregado das obras militares, para que examinando o edificio em que está collocado o referido hospital, e averiguando se tem elle as accommodações precisas para o estabelecimento da botica de que se trata, envie o plano e orçamento das obras que possam ser necesarias afim de preparar-se o local na forma das instrucções contidas no mesmo aviso.—Neste sentido officiou-se ao mencionado engenheiro, e communicou-se a thesouraria.

Dito—Ao mesmo, transmettindo por copia o aviso circular da repartição da guera de 27 de maio ultimo, exigindo que se remetta quanto antes a mesma repartição os figurinos das musicos dos corpos existentes nesta provincia, afim de que se fixem os uniformes dos musicos dos corpos que as tem.

Dito—Ao mesmo, enviando por copia o aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente, no qual se declara haver-se concedido passagem para o 3. batalhão de artilharia a pé ao soldado do 11 de infantaria José Pedro dos Reis.

Dito—A thesouraria de fazenda, communicando que, segundo constou de aviso do ministerio da fazenda de 4 do corrente, foi indeferido o requerimento em que João Pinto de Lemos e outros propozeram ao governo a cessão de um predio que possuem na capital desta provincia.—Inteirou-se ao mesmo João Pinto.

Dito—A mesma, declarando que a presidencia toma sob sua responsabilidade o pagamento que mandou fazer de gratificações arbitradas a commissão que pela Capitania do Porto foi encarregada da execução de ordens do governo imperial.

Dito—A mesma transmittindo por copia o aviso do ministerio da fazenda datado de 2 do corrente, no qual se communica que fora indeferida a parte do requerimento em que Luiz José Gonzaga, como tutor do menor Tito João Machado, pedia para ser paga integralmente a seu pupillo a pensão concedida por decreto de 25 de junho de 1849, visto ter fallecido o outro seu tutelado João Machado consorte na dita concessão, sendo porem deferida a parte do mesmo requerimento relativa ao pagamento por essa thesouraria.

Dito—A mesma, dizendo que pode mandar entregar sob a responsabilidade da presidencia ao administrador do correio, como já lhe tinha sido ordenado, a quantia de 873$220 rs. para ser applicada ao pagamento das despezas daquella repartição no mez de abril ultimo.

Dito—A mesma, communicando que, segundo constou de aviso da repartição da guerra de 24 de maio ultimo, determinou-se que o primeiro cirurgião tenente do corpo de saude do exercito, José Joaquim Machado, vá servir no Rio Grande do Norte em substituição ao primeiro cirurgião capitão, Thomaz Cardozo de Almeida, que deverá vir para esta provincia afim de servir nella.—Igual copia remetteu-se ao commandante das armas.

Dito—A mesma, inteirando-a de haver prorogado o prazo de dous mezes que fora concedido a Joaquim Affonso Ferreira para a apresentação do seu titulo de guarda da repartição da saude.—Igual communicação se fez ao respectivo provedor.

Dito—A mesma transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra de 16 de maio ultimo, no qual não só foi declarado haver-se distribuido a esta provincia para as despezas a cargo do mesmo ministerio no futuro exercicio de 1853 a 1854 a quantia de 405:882$500 rs., conforme a tabella que tambem remette por copia, mas tambem previne-se a presidencia de se ter na mesma data expedido aviso a repartição da fazenda para expedir a semelhante respeito as necessarias ordens.

Dito—A mesma, dizendo que visto não ter aquella thesouraria até o presente promovido á compra dos cavallos precisos para a remonta da campanhia fixa de cavallaria, conforme lhe foi recommendado em 27 de maio ultimo, cumpre, que trate dessa compra com a brevidade possivel, afim de que a referida companhia possa prestar-se ao serviço publico como deve.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—A mesma, transmittindo para os fins convenientes a segunda via da guia do tenente coronel Francisco Felix de Macêdo e Vasconcellos, a qual foi enviada com aviso da repartição da guerra de 3 do corrente.

Dito—A mesma, dizendo que não obstante o parecer do procurador fiscal interino daquella thesouraria, insiste pelo cumprimento da ordem que lhe havia expedido para se pôr a disposição da camara municipal desta cidade a quantia de 2:000$000 rs. para occorrer á despezas reclamadas pela salubridade publica.

Dito—A mesma, transmittindo por copia o aviso da repartição da marinha de 27 de maio ultimo, no qual se communica que por decreto de 25 do mesmo mez fora aposentado o 3. official da contadoria de marinha desta provincia, João Manoel Migueis com o respectivo ordenado conforme elle requereu, dependendo porém essa mercê de approvação do corpo legislativo.—Igual copia remetteu-se a referida contadoria.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittinda para serem relatados em sessão da mesma junta os processos verbaes feitos aos soldados do 9.º batalhão de infantaria Miguel Francisco Pereira, Bento Gomes de Oliveira e Angelo Alves de Lima.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao juiz de direito da comarca de S. Antão, remettendo copia do aviso do ministerio da justiça de 27 de maio ultimo, no qual se declara que a mercê feita a Martinho da Silva Costa he somente da serventia vitalicia dos officios de tabellião de notas e de escrivão de orphãos, dos quaes fora serventuario vitalicio José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, cumprindo que o agraciado apresente de novo sua carta na secretaria daquelle ministerio para se lhe passar outra, sem que por isso interrompa o seu exercicio.—Igual copia foi remettida ao juiz municipal daquelle termo.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, declarando-o ficar inteirado de haver fallecido de espasmo no dia 20 do corrente o menor Pacifico, filho da africana livre Januaria, que se acha em serviço naquelle arsenal.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o á vista de sua informação, a mandar alistar na companhia de aprendizes d'aquelle arsenal ao menor Januario filho de Isabel Maria, uma vez que esta satisfaça o disposto no artigo 4.º do regulamento n. 113 de 3 de janeiro de 1842.

Dito—Ao director das obras publicas, para mandar proceder aos reparos de que precisa o caes da rua da Aurora até a ponte da Boa-Vista, podendo contar com o auxilio dos proprietarios da mesma rua que voluntariamente se offerecerem a coadjuvar a obra.

Dito — Ao mesmo, para que quanto antes trate de levantar a planta do matadouro publico, que deve ser situado no lugar da Cabanga, devendo ouvir previamente ao conselho de salubridade publica, e aos marchantes que melhor conceito lhe merecerem, acerca das condições da hygiene, commodidade e asseio que deve ter aquelle estabelecimento.

Dito — Ao mesmo, dizendo, que por haver o termo de recebimento provisorio da obra do açude de Caruarú, arrematada por João Vieira de Mello, visto achar-se ella concluida segundo Smc. declarou, certo de que nesta data expede a ordem á thesouraria da fazenda provincial, para pagar ao dito arrematante a importancia das duas prestações a que tem elle direito, descontando-se a quantia que lhe foi adiantada.—Officiou-se a respeito á referida thesouraria.

Dito— Ao inspector da alfandega. Neste mesmo momento me foi entregue com o seu officio de hoje o que Vmc. me havia dirigido hontem ás 10 horas da noite, pedindo providencias para acautelar os salvados de uma escuna ingleza que encalhou nas praias de Itamaracá; e tendo já expedido ordem ao commandante do corpo de policia, para mandar-lhe prestar com urgencia a força de 10 praças que Vmc. requisita, remetto inclusa a ordem ao commandante da fortaleza de Itamaracá para que se preste ás requisições do empregado dessa repartição, que for encarregado da arrecadação dos salvados.—Communicou-se ao commandante das armas e expedio-se a ordem de que se trata ao commandante do corpo de policia.

Dito — A thesouraria da fazenda provincial, autorisando-a a mandar fornecer ao professor de primeiras lettras de Fóra de Portas os objectos necessarios para o exercicio de sua aula, regulando-se a mesma thesouraria, como indica em sua informação, pelo fornecimento que se fez ao professor da segunda cadeira da freguezia de Santo Antonio.—Communicou-se ao director geral interino da instrucção publica.

Dito— Ao commandante do corpo de policia, dizendo que tenha por apresentadas as 48 praças com que se recolheu do destacamento da comarca de Flores, o segundo commandante daquelle corpo, Manoel Joaquim de Castro Madeira.

Dito—Ao director do collegio dos orphãos, declarando, que, em vista da informação dada pela administração dos estabelecimentos de caridade, não pode ser recebido em o respectivo hospital, conforme smc. requisitou, o orphão daquelle collegio Pedro Guilherme Bosseia que soffre de asthma.

Dito—Ao encarregado do registro do porto desta cidade, para ficar na intelligencia de que d'ora em diante deverá apresentar a presidencia, logo depois da entrada de qualquer vapor neste porto, a lista dos passageiros que vierem a seu bordo.

Dito—Ao presidente da junta qualificadora da freguezia do Altinho, accusando recebida a copia que smc. remetteu da qualificação daquella freguezia, e advertindo que cada folha da referida copia devia ser assignada pelos membros da mesma junta na forma da lei.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife em 22 de junho de 1853.

ORDEM DO DIA N. 3.

O coronel commandante das armas interino, em vista das communicações que recebeu da presidencia desta provincia sob a data de hontem, declara para conhecimento da guarnição, e fins convenientes que o governo de S. M. o Imperador houve por bem determinar, por aviso do ministerio da guerra de 24 de maio ultimo, que fosse servir na provincia do Pará na qualidade de addido ao 3. batalhão de artilharia a pé, o Sr. capitão quartel mestre do batalhão n. 11 de infantaria Constantino José da Costa, e por outro aviso do mesmo ministerio de 8 do corrente datado, que fosse servir como addido em um dos corpos do exercito estacionados na provincia de San-Pedro do Sul o Sr. alferes do batalhão n. 9 da mesma arma Joaquim Cardoso dos Santos. Declara igualmente, que o Sr. capitão José Luiz Teixeira Lopes do 4.º batalhão de infantaria addido ao 4.º de artilharia a pé, deixou de exercer no dia 19 do corrente as funcções inherentes ao emprego de ajudante d'ordens da pessoa. O coronel commandante das armas interino determina que fique addido ao referido 4.º batalhão de artilharia a pé o Sr. 1.º tenente do 1.º regimento de artilharia á cavallo José da Costa Roris, que tendo vindo da côrte com licença para tratar de sua saude, foi mandado hoje recolher ao hospital regimental d'esta cidade, por assim o haver requerido.

Manoel Muniz Tavares.

ORDEM DO DIA N. 4.

O coronel commandante das armas interino, faz publico para sciencia da guarnição, e devida observancia, que o governo de S. M. o Imperador foi servido determinar que por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 24 de maio ultimo que o Sr. primeiro cirurgião do corpo de saude do exercito José Joaquim Machado passe a servir na provincia do Rio Grande do Norte, em substituição do Sr. primeiro cirurgião do mesmo corpo Thomaz Cardoso de Almeida, que deverá vir para esta provincia, e por aviso de 27 do referido mez que se remetta quanto antes a repartição da guerra os figurinos das musicas dos corpos do exercito existentes nesta guarnição afim de se fixarem os uniformes das musicas dos corpos que as tem: nesta conformidade os Srs. commandantes dos batalhões 4.º de artilharia a pé, 2.º 9.º e 11.º de infantaria, remetterão com urgencia ao quartel do commando das armas os figurinos em questão, para terem o indicado destino.

O coronel commandante das armas, em observancia a deliberação do Exm. Sr. presidente desta provincia, exarada em officio de 18 deste mez, determina que os Srs. commandantes das guardas da guarnição se prestem ás requisições das autoridades policiaes nos casos instantaneos, e urgentes, quando não houver tempo de pedir força ao corpo de policia; advertindo porém que devem satisfazer ditas requisições de maneira, que os seus postos não fiquem desamparados, ou desguarnecidos inteiramente.

Manoel Muniz Tavares.

EXTERIOR.

O conselho de estado de Tessino dirigio a carta seguinte ao conselho federal sobre a communicação das ultimas notas austriacas:

« Senhores, por carta do 14 do corrente mez (abril), vós nos communicastes a nota austriaca de 12, relativamente aos negocios do nosso cantão, pedindo-nos que fizessemos conhecer o mais promptamente possivel a nossa opinião a este respeito. Pelo que toca, ao ponto de facto, repetiremos que a pretendida ausencia de medidas de vigilancia no cantão he um preconceito, cujo absurdo já demonstramos. Está pelo contrario provado que não sahiram do cantão de Tessino nem homens nem armas para a Lombardia. He uma asserção mentirosa dizer que os emissarios mais perigosos do partido revolucionario pódem andar livremente pelo cantão e estabelecer ahi o theatro de sua acção revolucionaria: pois se elles renunciaram tomar Tessino por ponto de partida de suas operações, he precisamente porque a policia do cantão tem empregado grande vigilancia. Com effeito, sempre que tem tido alguma suspeita, ella tem logo mostrado pelas suas medidas, que não toleraria nenhuma empreza que fosse contraria aos deveres da boa vizinhança. Não se descobrio nenhum deposito de armas, pois não se póde descobrir o que não está occulto. Se por prudencia se fez que sahissem armas do paiz, isto não prova intenções hostis, ou falta de vigilancia da parte das autoridades.

« Pelo que tóca a questão de direito, o governo imperial póde no primeiro momento, quando não sabia talvez donde lhe vinha o ataque, tomar medidas de precaução severas na fronteira; mas era contrario ao direito das gentes, que elle chegasse a interromper o commercio, o transito e todas as relações e sobre tudo a execução dos tratados existentes, como ha um sobre a importação do trigo.

« Agora que a troca das notas tem esclarecido os factos, agora que está provado que a policia de Tessino foi mais vigilante e melhor informada do que a policia austriaca, não só todos os motivos, mas tambem todos os pretextos de desconfiança e as medidas extraordinarias cahem por si mesmas. Pedem-se garantias para o futuro. Não he acaso evidente que a ausencia de todo o acto hostil da parte de Tessino durante os ultimos acontecimentos de fevereiro he tambem uma garantia para o futuro?

« Parece-nos que aqui devem parar todas as concessões, de outra sorte se renunciaria não só á honra nacional senão tambem á independencia. Se um paiz vizinho tem o direito de designar refugiados perigosos e pedir que sejam affastados, pertence tambem ao Estado a quem he feito este pedido, decidir em ultimo recurso se o pedido tem ou não fundamento, e se póde ou não ser satisfeito. Ha ainda no nosso cantão sete refugiados que residem na Suissa desde 1848. Elles foram empregados como professores, não porque eram refugiados, mas a despeito disso. Elles renunciaram á politica para se occuparem só com o ensino; na medida de suas forças, elles tem combatido as tendencias que pódem comprometter os deveres internacionaes.

« Com que direito poderiamos nós sem comprometter nossa dignidade expulsar esses homens do asylo de que se tem sempre mostrado dignos, não só por uma conducta pacifica, mas além disto pelo zelo que tem desenvolvido no ensino, e alguns mesmo fazendo emprezas importantes, como, por exemplo, o desecamento da planice de Maxadino? A sciencia não tem patria individual, e todos os cantões que possuem estabelecimentos de instrucção florescentes, não restringiram a escolha dos professores aos acanhados limites do paiz.

« Pela vossa carta de 11 do corrente mez, vós nos exhortaes a mudar a nossa lei sobre os estrangeiros. Estamos tão dispostos a corresponder ao vosso desejo que ha um anno que reconhecemos a necessidade de pôr esta lei em harmonia com o pacto federal, e encarregamos já a repartição da policia de apresentar um projecto de lei, que será proximamente posto em discussão.

« Nós nos temos esforçado no limite dos nossos meios por melhorar a administração em todos os seus ramos; não desprezaremos os que são relativos á policia, bem que assim nos exponhamos a fazer gastos consideraveis. Queremos quanto depender de nós evitar não só as occasiões, mas mesmo os pretextos que pódem dar objecto de queixas aos Estados vizinhos.

« Quanto aos capuchinhos, a Austria já respondeu pela expulsão dos Tessinenses da Lombardia. O numero destes elevou-se no mez de março a 3,176 homens e 1,106 mulheres, por tudo 4,282 pessoas sem fallar daquelles que foram expulsos depois do mez de março. Exigimos que a Austria indemnise aos Tessinenses expulsos. Neste caso manteremos a offerta que fizemos de conceder durante tres annos uma pensão aos capuchinhos. Se esta reciprocidade não fôr concedida, julgamos impossivel que os nossos confederados nos aconselhem uma concessão que a todos os olhos seria mais do que uma fraqueza.

« Prevemos que nos hão de dizer que o nosso cantão he o unico que soffre gravemente em consequencia do bloqueio. Sabemos muito bem que não obstante o generoso soccorro dos nossos confederados ha perdas irreparaveis. Nada póde reparar o prejuizo causado ás hospedarias, aos fabricantes, aos proprietarios e aos emprehendedores de construcções pela interrupção do commercio e do transito.

« Ignoramos quaes serão para o commercio pelo lado politico as consequencias de um estado de cousas tão hostil; porém sabemos que um governo que proclama para com os estrangeiros principios firmes e livres, e que tem consciencia de sua innocencia não póde ceder á pretenções, cuja injustiça foi reconhecida e provada pela autoridade federal. Estamos muito longe de pôr obstaculos a boa vontade do conselho federal, o qual reconhecerá sem duvida os nossos sentimentos de conciliação; porém ha limites que em respeito aos antecedentes do cantão não pódem ser ultrapassados nas circumstancias actuaes sem calcar aos pés a moral publica. Se não podemos aceitar esta base, offerecemos-vos com empenho a mão para qualquer outro meio que estiver em nosso poder afim de chegarmos a uma solução conveniente. Assim póde-se preparar os caminhos para um tratado de cessão.

« A separação do cantão de Tessino das dioceses de Como e de Milão tornou-se agora uma necessidade, e pode ser um meio facil de resolver a questão concernente a Ancona e Poleggio, com tanto que se os bispos de Milão e de Como renunciarem á sua jurisdicção no cantão de Tessino, todas as suas preten-

ções sobre os seminarios de Ancona e de Poleggio cahirão *ipso facto*.

« Eis as observações que nos suggerio a vossa nota de 15 de abril, as quaes vos communicamos segundo vosso desejo formal. Abstivemo-nos de toda e qualquer reflexão sobre as altas considerações politicas, pois pela vossa posição sois os unicos competentes para julgar taes questões, e só vós podeis medir todos os elementos de força, de que a nação póde dispôr para repellir as insinuações offensivas de que se trata.» (*Gazeta de Basilea.*)

(*Journal des Debats.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 17 de junho de 1853.

Chegou neste porto no dia 15, procedente dos portos do norte, o vapor *Paraense*, e por elle pertendia lhe dar noticias minhas, para o que já me estava dispondo, quando soube da sua pouca demora, e com effeito a 1 hora ja estava fechada a mala do correio, que tinha de seguir nelle, não podendo por este modo enviar-lhe as minhas recommendações, o que faço agora.

Não sei qual a razão por que os vapores, ou, por outra, os seus commandantes, nunca querem demorar-se neste porto as 24 horas, como fazem ahi, e nos outros portos das provincias maiores; apenas sabe-se que chegou qualquer vapor, apparece logo a noticia que elle sahe sem demora, e he tal a sua pressa que as vezes nem tempo tem os particulares de escrever as suas cartas; no fim de 3 horas, depois da chegada póe-se de marcha, recebendo muitas vezes o expediente do governo, ja na barra do Cabedello. Dizem os *entendidos* que he por causa da maré, a qual não lhes dá lugar a sahida, se houver demora; porém não he isso mais do que uma desculpa frivola, sem fundamento, por que todos os dias ha marés; chegando em um dia, e sahindo em outro, não ha falta de maré, e ficam todos servidos; pois nessa provincia as marés tambem seccam, e com ellas seccas não podem sahir: assim não vejo razão para isso, e a unica que descubro he ser esta minha terra pequena, e quem he pequeno nunca tem razão; ser grande em todo o caso, dizia a minha fallecida avó, (Deos lhe falle n'alma) ainda que seja em o nome. Sei que esta cidade não tem as graças, e os encantos dessa, e de outras da mesma proporção para distrahir aos commandantes e mais gente dos vapores, mas ella não he tão desengraçada como se pensa, e não sei o que lhe diga, pois as vezes offerece divertimentos bem *interessantes*; dançao aqui as *macacas*, riem as *guaribas*, toca-se realejo, mostra-se as *marmotas*, dansa-se na corda, e faz-se *pelotiças*, e tambem canta-se *bumba* meu *boi*, dá-lhe de ponta, *caipora* bonita delle não faz conta, &c. &c., e tudo o mais a gosto do seculo; por tanto não he só por lá que se póde divertir, cá tambem ha gosto, e como sabe *omnis variatio delectat*. Queria pois que os vapores já que são tão *caramente* pagos pelo estado, tivessem mais alguma paciencia, dando tempo a cada um escrever, principalmente eu que ainda não aprendi a escrever a vapor, e não sei tachigraphia, conservando as vezes os nervos tão duros que mal posso mover a penna.

Ditas estas palavras em defeza dos direitos desta provincia, que tambem he filha do mesmo pai, e irmãa das outras, mas menos favorecida da fortuna, como sempre succede aos filhos pobres, passarei a dar-lhe conta das noticias occorridas depois da minha ultima.

Certamente devo principiar pelo que houver de mais importante, e assim fallar-lhe-hei ainda sobre a *illustrissima*, por que presentemente nesta cidade tem ella occupado a attenção publica.

Talvez pareça a Vmc. birra minha, ou algum proposito fallar-lhe tanto daquella Senhora, mas o que quer? Vmc. deseja que eu sempre, quando lhe escrever, dê-lhe parte do que de mais notavel por cá occorrer, por tanto tenha paciencia que farei por cumprir a minha missão, apezar de tudo.

Na falta de assumpto de maior importancia para a municipalidade, sobre que se deva occupar a *illustrissima* posturante desta cidade, tem ella, ou melhormente uma fracção da mesma, dirigido toda a sua attenção para o pobre do seu procurador, o qual não sei por que *artes* desmereceu das graças das *influencias*. Como já lhe tenho noticiado, declarou-se entre alguns membros da mesma uma decisiva guerra contra o dito procurador, sendo o mais forte gigante d'um antigo... do guarda-mór d'alfandega desta cidade, de longa data, e bom conhecimento, cujo velacho — *raba-taba* — quasi não sei pronunciar. — Dizem que este illustre membro servio em outras eras a sua patria com *abnegação* e enthusiasmo, pelo que como hoje não tenha aquelle vigor por estar calvo, e sem dentes foi eleito em recompensa para a importante funcção de camarista.

Forma choro com este um outro que, segundo tenho ouvido dizer, he um perfeito orador *grego*. Não perde uma só sessão da *illustrissima*, e em todas ellas dá o seu recado, pequeno sim, por bom; he um perfeito legista, e eximio *posturante*. Não fallo no chefe — presidente, por que este, como mestre, he quem dá o tom, e fere a corda para as outras entoarem.

Assim divididos os membros da camara em duas fracções, guerreando uns ao procurador, e sustentando outros ao mesmo, taes cousas tem havido, tal barulho se tem formado, que depois de grandes debates recorreu, como na minha ultima lhe disse, ao governo a parte agravada, e acham-se ainda as cousas neste ponto sem decisão alguma, no entretanto que as cousas mais importantes tem sido desprezadas, soffrendo os habitantes desta cidade pela falta de cuidado de taes senhores.

Em um tempo epidemico como este, em que se requer todo o asseio, e limpeza publica, acham-se as ruas cheias de lama, os beccos obstruidos de cisco, que embalsamam o ar de cheirosos e aromaticos perfume, as ladeiras, e caminhos todos emburacados, tudo finalmente em tão lastimavel estado, sem ao menos despertar isso a attenção da camara como he de sua obrigação.

Em vista disto, diga-me Vmc. se não tenho razão de clamar contra esse deleixo da *illustrissima* que para fazer alguma cousa, he preciso que o governo a espore, deixando de occupar-se das necessidades para levar-se por caprichos.

Passando a fallar-lhe sobre a salubridade publica, dir-lhe-hei que das ultimas noticias recebidas de diversos pontos da provincia, consta ainda continuar a epidemia de camaras de sangue, e he hoje o maior mal que entre nós grassa; as febres se já não desappareceram de todo, ao menos não tenho ouvido tratar-se mais della, por onde possa conhecer se ainda existe. As camaras de sangue porem que no principio mais atacavam as crianças, tem hoje passado aos grandes sem excepção de toda e qualquer condição. Nesta cidade não tem ellas feito muitas victimas, por que, como sabe, ha soccorro prompto, e só quando complica-se com outras molestias, torna-se mais fatal; porem pelo matto tem feito algum estrago, devido ao uso deste nosso povo rude que, tendo qualquer doente, quer pô-lo bom em poucas horas, e para isso empregam os remedios mais estravagantes, e prejudiciaes, bastando só dizer-se, tal remedio he bom, pelo que a maior mortalidade do matto não tem sido consequencia da molestia, e sim dos remedios.

Felizmente as taes camaras de sangue não são contagiosas como as febres, e por aqui temos diversos *rabulas* da homeopathia que, na falta dos *doutores*, nos vão servindo optimamente, do mesmo modo que antigamente, quando não haviam tantos bachareis, muito serviram os *rabulas* advogados, e nesse tempo sempre se trataram as demandas como hoje, houveram sentenças, ou justas ou injustas, como tambem hoje, e sempre haverão, &c.

Apezar de tanta epidemia, os *thuggs* vão em marcha, e não arripiam. Foi assassinado no ultimo do mez findo, o feitor do engenho do subdelegado Nicolão José de Carvalho dentro do cercado do mesmo engenho. Estava o dito feitor com alguns camaradas brincando, quando apparece um tiro desfechado sobre elle do qual logo cahio morto; ha presumpções de que esse assassinato foi praticado por um proprio irmão; a autoridade do lugar tomou logo conhecimento do facto, deu ordem para a prisão do criminoso, que não póde ser na occasião preso por ter-se evadido, e deu principio a instaurar o processo.

Foram presos pelo subdelegado de Santo-Antonio do termo de Bananeiras e remettidos para a cadeia da cidade d'Arêa os criminosos João Francisco Moreno Farofa, e João Francisco d'Aguiar, ambos já processados, aquelle por crime de morte, e este por haver furtado uma escrava do seu dono.

Fallando-lhe de outra vez na morte do infeliz Sebastião Lins, disse-lhe que elle morrera logo na occasião do conflicto, e que viera acompanhado de grande sequito; porém como promettesse rectificar o que não fosse exacto, quando melhormente fosse informado da verdade, devo dizer-lhe que na occasião em que lhe foi intimada pelo piquete a ordem de prisão só trazia elle em sua companhia um camarada, o qual foi ahi preso, e remettido para esta cidade, assim como que o mesmo Lins morrera no curato do Bomjardim pertencente já a essa provincia, em o lugar denominado — Esfola Bodes — e dahi foi o seu corpo conduzido para Natuba, onde foi sepultado depois de feito o corpo de delicto.— Ainda não seguio para o lugar o chefe de policia, talvez esteja se arrumando, posto que já ouvisse dizer que elle não estava com muita vontade de incommodar-se por tão pouco.

Sobre a administração provincial, nada tem havido de novo, continúa em marcha regular, o que não he de admirar, quando na corte tambem não ha *novidade*, e vai tudo *bem*.

As chuvas continuam a favorecer-nos, muitas esperanças temos, assim não desappareçam ellas de repente deixando-nos no melhor dos gostos.

Fico aqui desta vez, guardando o resto para outra. Saude e dinheiro, e Deos o livre das camaras de sangue que não pegando pelo vento, introduzem-se pelo assento, pelo que tenha cautela.

COMMUNICADO.

O contrato das carnes verdes.

Prosigamos na demonstração promettida no nosso anterior communicado ácerca da injustiça, com que foram os contratadores accusados pela falta, que houve de gado para o consumo da cidade durante os mezes de abril e maio passados. N'aquelle artigo provamos exuberantemente, que houve uma *sêcca*, e uma grande secca no sertão, e que este caso sinistro estava fóra de toda a previsão humana. Resta agora provar que, para um caso semelhante, a nossa provincia não offerece nenhum recurso, nem para preveni-lo, nem para remedia-lo, salvo por meio da acção vigorosa do governo, quando quizesse concorrer efficazmente com o contingente de sua autoridade.

Em janeiro começaram os contratadores a sentir todo o acerbo de sua posição, e logo recorreram ao governo, pedindo os habilitasse na forma do contrato para poderem cumpri-lo sem enormes sacrificios. Em fevereiro o mesmo governo reconheceu em officio do dia 18 a necessidade de uma modificação no mesmo contrato; mas nem esta modificação se fez, nem o governo se quiz prestar á nenhuma das reclamações dos fornecedores, demittindo de si o direito de intervir no negocio, e submettendo-o á deliberação da assembléa provincial.

Que mais poderiam fazer os fornecedores de sua parte? Não tiveram elles outro recurso senão pedir pura e simplesmente a mesma assembléa provincial a rescisão do contrato. Sobre este passo, e sobre a lei 311 de 13 de maio do corrente anno, que foi delle necessaria consequencia, ja dissemos a nossa opinião no primeiro communicado, inserto no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente. Em nosso conceito a assembléa provincial não só reconheceu a falta do governo para com os contratadores, convindo na rescisão, como que approvou todas as razões, em que se elles fundaram para pedi-la.

Os contratadores deviam prevenir-se contra um verão rigoroso, e previniram-se, tanto que não foi durante o verão, que houve falta de gado; mas não podiam prevenir-se contra uma *secca*, porque esta foi nominalmente exceptuada no contrato como força maior: *vis divina, et fatale damnum, cui nemo resistere potest*, vamos provar agora que, apezar de todos os esforços humanos, a nossa provincia não offerece nenhum recurso para previnir ou para remediar uma calamidade semelhante, salvo, como ja dissemos, o meio energico e poderoso da acção do governo, quando concorrer efficazmente com o contingente de sua autoridade.

Não he possivel conservar em deposito nesta praça ou suas cercanias nem dous mil bois; todas as vezes que excede de 1,200, a 1,400 he uma mortandade horrivel, como succedeu no mez de fevereiro ultimo, em que morreram 250 bois. De pouco mais de 600, que foram para o sitio de S. José no Rio Doce morreu mais d'ametade. Com um deposito de 800 a 900 bois morrem pelo menos mensalmente 100. Durante o verão passado perderam os contratadores para mais de 1,000 bois nos logradouros da visinhança.

Tudo isto he perda certa e infallivel para os mesmos contratadores, sem utilidade para o publico, porque ninguem utilisa o gado que morre. Entretanto ninguem conta com esses pingos de cêra, com essas bagatellas, que montam a muitos contos de reis.

Regulando a 500 bois por semana, pode calcular-se o consumo em dous mil bois por mez; para prevenir-se uma qualquer eventualidade durante o verão, seria mister conservar em deposito de seis a oito mil rezes pelo menos, que equivalem ao consumo de tres a quatro mezes. Mas pergunta-se, aonde, em que parte, n'um raio de 20 a 30 leguas ao redor desta capital, se podem acommodar oito mil bois? Diga alguem, lembre mesmo a possibilidade de um semelhante deposito, a não ser no sertão? Entretanto em qualquer parte do sertão succederá a mesma cousa, isto he, faltando agua e pasto, ja não poderia descer gado algum, e então inutilisado ficaria o deposito.

De que serviram as soltas, que os contratadores mandaram fazer no Rio Grande do Norte? ainda por lá andam mais de mil bois, que apenas poderão servir para outubro ou novembro deste anno. Com muito mais de seis mil rezes contavam os fornecedores para o verão; e ainda quando as feiras só proporcionassem metade do gado, que costumam apresentar semanalmente, haveria com que satisfazer ao consumo d'aquella epoca; e assim aconteceu, tanto que os contratadores não cahiram em falta durante o verão; mas nem as feiras foram abastecidas como era de presumir, nem muitas das soltas dos fornecedores poderam descer, e a falta tornou-se irreparavel no 2. e 3. mezes do inverno. Quem o poderia prever? quem mesmo o poderia remediar, no caso de previsão, senão o governo, se tivesse querido?

Os atravessadores pouco mal podem fazer ao contrato, quando as feiras são abundantes, porque não podem competir com o capital dos fornecedores; mas quando são mesquinhas, quando apenas nellas apparecem 200, ou 300 bois, então podem fazer muito mal, porque basta que desviem ou distraiam 100 á 150 bois para prejudicar a marcha regular do fornecimento. Entretanto no verão passado foram os atravessadores uma das pragas, que mais affligiram o contrato, não só pelas calumnias, que espalhavam afugentando os boiadeiros, como pelo manejo insidioso, com que atravessavam as boiadas para as virem vender depois ao mesmo contrato por alto preço. O que fez o governo então? que providencias deu? quantos sacrificios não custaram esses torpes manejos aos contratadores?

Do que fica exposto vê-se, que houve uma *secca* no sertão: que não só houve, mas que ainda continua, e que será uma calamidade para a população desta cidade, seu governo continua surdo aos clamores da consciencia publica: que os contratadores fizeram tudo quanto foi humanamente possivel para remediar o mal, que elles não poderam prevenir: que o governo, á vista das reclamações opportunas dos contratadores, negou-se a prestar de sua parte o contingente de suas obrigações e de seus solemnes compromissos, na forma do ultimo periodo do § 3. artigo 4. do contrato: que o mesmo governo, impassivel no meio dos soffrimentos do povo, e das torturas dos contratadores, guardou-se somente para recolher os despojos opimos da batalha, que se dava entre a estação rigorosa e a impotencia dos fornecedores: finalmente que, os contratadores não podem soffrer uma pena por faltas, que dependeram de força maior, ou que, estando somente ao alcance do governo remediar, este não se quiz prestar em damno e detrimento dos mesmos contratadores.

Agora diremos tambem a nossa maneira de pensar ácerca da continuação do contrato. Somos de opinião que o contrato não pode continuar nos termos, em que se acha; he mister por tanto, que o governo admitta modificações razoaveis, do contrario uma rescisão he tão necessaria para os fornecedores como para o governo; porque pelo modo, com que as cousas continuam, collocar-se-hão ambos em posições tão falsas quanto são as emergencias, que se podem offerecer durante o ultimo anno, que ainda resta do mesmo contrato.

Todavia, fica uma questão a decidir antes da rescisão, e he a condição do art. 2.º da lei 311 de 13 de maio do corrente anno, isto he, da expressa renuncia dos contratadores á qualquer indemnisação, seja a que titulo fôr. Mas os contratadores foram multados por faltas, que não dependeram de si, como fica plenamente demonstrado; foram por tanto gravados não só nos seus interesses, mais ainda na honra. Como fazer renuncia de um direito, que envolve a boa fé e a lealdade na gerencia do contrato, visto que por esse acto espontaneo seria o governo plenamente justificado em todos os seus actos a esse respeito, ficando os contratadores de peior condição?

A rescisão por tanto não póde deixar de ser um acto muito de accordo entre ambas as partes, e para isto seria mister que o negocio fosse reposto no estado anterior á questão das multas. Se ambos tiveram faltas (governo e fornecedores) cumpre que ambos abram mão de suas reclamações para poderem chegar a um mutuo accordo. Quér se renove o contrato, quér se façam algumas modificações, ou quér se rescinda, convém não postergar direitos, que sempre seriam valiosos, quando não perante a autoridade do governo, ao menos perante os tribunaes do paiz.

Excusamos repetir que, quando fallamos do governo, excluimos inteiramente ou a pessoa do Exm. Sr. Francisco Antonio Ribeiro, ou a do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, a quem muito respeitamos. O governo póde errar por falta de calculo, por más informações, por uma direcção falsa do que suppõe opinião publica, etc, sem que isto affecte de maneira alguma a honra nem o nobre caracter do individuo, que exerce o poder. Trata-se de um contracto, em que o governo he parte contratante; como se pode prescindir de fallar delle, quando exerce por sua autoridade a maior influencia sobre a execução do mesmo contrato? Fique pois sabido, uma vez por todas, que, quando fallamos do governo da provincia, subtrahimos sempre a pessoa, que o exerce, pessoa aliás para nós de muito respeito e de subida consideração. *Justus.*

ERRATAS.

Na resposta do Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, ao Exm. e Rvm. Sr. Arcebispo da Bahia, publicada neste *Diario* n. 139 de quinta-feira 23 do corrente, se encontram varios érros typographicos, devidos a pressa, com que foi composta a referida resposta; mas entre outros que facilmente podem ser suppridos pelos leitores, cumpre corrigir os seguintes: Na 1.ª pag. colum. 3.ª e linhas 100, em lugar de foi *Constantino Pogonat* quem livrou a Igreja desta escravidão pelo anno de 381—leia-se—desta escravidão pelo anno de 681. Nesta mesma pag. colum. 4.ª linhas 122 em lugar de—mas só parte mente temporal—leia-se—mas sómente na parte temporal. Na 2.ª pag. colum. 1.ª no fim do penultimo trecho, em lugar de observações mixtas—leia-se—obrigações mixtas. Na 3.ª colum. linha 1.ª em lugar de descripção—leia-se—discrição. Nesta mesma columna, linhas 93, em lugar de—sem que o estado tem—leia-se—sem que o estado tenha. Na 4.ª colum. linhas 58, em lugar de—não pesso comprehender—leia-se não posso comprehender.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.— Tendo-me chegado ás mãos o n. 194 do *Liberal Pernambucano*, de 19 de maio deste anno, em que vem estampadas algumas proposições que tendem a nodoar minha honra, e que ahi se diz foram proferidas pelo Sr. José Pedro da Silva, inspector da thesouraria provincial, vejo-me na rigorosa obrigação, por amor de meu credito, que tenho procurado manter illibado na longa carreira de minha vida publica, de recorrer tambem aos prelos para protestar solemnemente contra as perfidas insinuações daquella folha, desafiando com toda altivez e nobre orgulho, a que me dá direito uma consciencia pura e robustecida pela pratica nunca interrompida de acções, que podem ser minuciosamente esmerilhadas á luz da publicidade e em face do mundo, desafiando, digo, ao autor desse artigo, ou a quem quer que seja, a que apresente um facto meu, que possa deslustrar minha reputação inconcussa, um só que deva por ventura me fazer corar, sendo esta a unica herança que pretendo legar a meus filhos. A facilidade com que proposições taes, como essas a que me refiro, se lançam diariamente contra todas as autoridades por divergencia de credo; o despudor com que se ellas emprestaram ao Sr. José Pedro da Silva, que, não obstante, emprazo tambem a que por sua honra, e pelo que mais possa prezar, revele quanto souber a meu respeito, quer em relação aos prets da força policial, quer quanto a tudo mais que possa satisfazer a curiosidade dos que almejam por descortinar em minha vida publica uma só dessas faltas, que a tantos outros desgraçadamente infamam; a consideração finalmente de que a maior parte dos jornaes da opposição são infelizmente os assassinos da honra a mais segura e garantida; tudo isto me devia forçar a um completo desprezo por unica resposta a essas insinuações malignas. A gravidade porém que ellas contém, attribuidas, como foram a uma pessoa de toda consideração como o Sr. José Pedro da Silva, me desviou desse primeiro proposito que havia formado, afim de ver se por este meio compillo os calumniadores e invejosos a sahirem a terreiro, declarando-lhes soberanamente que os não temo; que durmo e repouso tranquillo em minha consciencia, e que não serão por certo palavras assim perdidas que hão de abalar minha reputação.

Rogo aos Srs. Redactores o obsequio de inserirem estas linhas, traçadas a pressa, e sob a impressão de uma offensa tão immerecida, certo de que muito obrigará ao — De V. S. attento venerador e obrigado.— *José Joaquim Coelho*.

Bahia 15 de junho de 1853.

Senhores Redactores. — Tendo protestado perante o Exm. Sr. presidente da provincia, e todo o mundo desta cidade, da calumniosa e injusta arguição do juiz municipal deste termo, Hemeterio José Vellozo da Silveira, com appello para o tribunal da opinião publica, quando por meio de uma carta, que vai tambem impressa, me alcunhou aquelle juiz de protector de um criminoso, retendo em meu poder uns autos crimes contra o alferes Scipião, eu vejo-me na dura necessidade de cumprir a minha promessa, qual a de defender-me, visto que a não fazê-lo, daria lugar a que todos suppozessem, que de minha parte o silencio a tal respeito, provaria a allegação do juiz municipal referido. Entretanto contando ao respeitavel publico o caso relativamente ao processo em questão, passarei a dar uma idéa de mim desde os meus principios, assim como quem he esse juiz, que por uma carta ameaçadora, quiz pôr em duvida a minha reputação, até hoje conceituada e digna de elogios. Eis o caso: — Havendo-me o juiz municipal dado vista no dia nove do corrente, do processo crime por elle instaurado contra o alferes Scipião, então commandante do destacamento desta cidade, recebi o processo no dia dez do dito mez, e como não désse a minha promoção logo, como o exigio, por officiaes de seu juizo, e uma vez pessoal, fui no dia seguinte ao em que o juiz municipal veio a minha casa offendido por elle da maneira porque se lê em sua carta — documento n. 1. — Este processo, Senhores Redactores, era o mais moderno, que existia em meu poder, apenas ha tres dias incompletos, e ainda mesmo que o não fosse, não estava eu obrigado a dar o meu despacho no prazo marcado pelo dito juiz, quando a lei o não permitte, e ainda mais achando-me incommodado; porém querendo o referido juiz, que eu não tesse o processo, visto que havia levado alguns quarenta dias em sua formação, assentou que pelas irregularidades de seu procedimento, eu o não devêra analysar, uma vez que apparecia no referido processo uma sua portaria, mandando notificar as testemunhas para deporem com a data de nove do corrente, dando-me ao mesmo tempo vista do processo já findo no citado dia nove, tomadas então as testemunhas no dia 15 de abril ultimo, documento n. 2. Com a mesma precipitação, com que processava o alferes Scipião, nutrindo sómente vingança e não zelo pela justiça, julgava de minha parte que eu por qualquer consideração a aquelle official, seria capaz de comprometter a minha dignidade, sem attender este juiz, que sendo inimigo capital do alferes Scipião, não lhe estava bem ser quem lhe formasse a culpa, tanto mais coagindo ao carcereiro a passar uma certidão falsa, por meio de uma portaria, e dando a propria cópia da certidão ao carcereiro, documento n. 3. He tempo agora, Senhores Redactores, de dar uma idéa de mim ao juiz Hemeterio; bem como do seu procedimento, na qualidade de empregado publico, não só fóra como nesta comarca. Natural da cidade de Goianna, alli estudei com excellente conducta a lingua latina, d'onde quando sahi, fui considerado pelo meu professor, o finado padre mestre Manoel dos Reis Curado, como capaz de ensina-la perfeitamente. Exhiba, Sr. Hemeterio, este documento na secretaria do curso juridico.

Passei-me para a cidade de Olinda, e alli depois de ter feito todos os meus exames preparatorios com plena approvação, cursei as aulas superiores da mesma academia, e tive a satisfação de ser tido pelo meu digno lente, o Sr. Dr. Nuno, como estudante de distincção, sempre com louvavel conducta. Da mesma sorte frequentei e conclui todos os annos, e em todo o tempo de minha carreira escolastica fui estimado, e muito conceituado por todos os meus lentes, pelo meu comportamento e applicação, sem o menor desgosto, nem empenho. Obtendo a minha formatura em outubro de 1842, fui para a cidade do Recife, e lá advoguei por 3 annos, no tribunal do jury, a causa da humanidade desvalida, exercendo por differentes occasiões o lugar de promotor publico interino, sem a menor nota, e muita consideração, sendo tambem considerado nesse tempo advogado da relação. Nomeado, por intervenção de um amigo, promotor publico desta cidade em setembro de 1845, e havendo pedido muito antes dispensa do lugar de um dos supplentes do delegado do Recife, sem que o pedisse, cheguei aqui em outubro do dito anno, e pude felizmente exercer o meu lugar com geral contentamento, tanto assim que dispensado pelo Sr. desembargador Chichorro por um motivo mais glorioso para mim, que para os meus accusadores, como todos sabem, voltei em dezembro de 1847 para o Recife com aquella mesma consideração, com que aqui havia chegado, documentos n. 4 e 5. Reintregado em abril de 1848, pelo Sr. Barão de Capibaribe, tornei a esta comarca, e aqui até hoje tenho merecido o mesmo conceito de homem amigo da honra e probidade, já na qualidade de empregado, já como particular, documentos 6, 7 e 8.

Pelo Exm. Sr. Souza Ramos fui nomeado, sob proposta do finado padre mestre Lopes Gama, que no meu tempo de estudante tanto me abonou em um concurso, como o fez a respeito de minha conducta, inspector do circulo litterario desta cidade, documentos n. 9 e 10. Outros documentos, que igualmente me honram, conservo em meu poder de alguns presidentes desta provincia, nomeando-me para certos encargos; mas he força findar aqui a meu respeito, e occupar-me então dos feitos do Sr. Hemeterio. Este na qualidade de juiz municipal, sabendo por denuncia de José Faustino Marinho Falcão, que no centro desta cidade existia occulto um assassino, para roubar a vida do alferes Scipião, aquelle juiz não só não deu as ordens precisas para a prisão do assassino, depois de ficar disso inteirado, como não o revelou a qualquer das autoridades policiaes desta cidade, documento n. 11. Pelo documento n. 12, que he uma carta do Sr. Braz Marcellino do Sacramento, juiz de paz e subdelegado supplente, se manifesta, que sabendo o Sr. Hemeterio a residencia de um criminoso de morte, Felix de Tal, evadido da cadeia desta cidade, e fallando-se desta fuga, e do lugar onde poderia existir o mesmo Felix, respondêra o Sr. Hemeterio, que não estava o referido criminoso em nenhum dos lugares que se suppunha; porém em outra parte, o que sabia por pessoa de confiança.

Ora, Sr. Hemeterio, qual de nós protege criminosos? Sabe o juiz onde está um assassino e não manda prende-lo nem descobre a outra autoridade para faze-lo? Na qualidade de juiz de orphãos cobra custas exorbitantes, sem que lhe sejam dividas, pois que assistindo a uma avaliação por tres dias, manda que se contem oito para elle e tres para o respectivo escrivão, documento n. 13.

Por este mesmo documento vê-se claramente que o Sr. Hemeterio officiando em um inventario cinco dias, mandou que se contasse seis, escrevendo por seu proprio punho nas costas dos autos os dias, que se deviam contar!!! Quem diria que exercendo eu aqui o lugar de promotor ha oito annos incompletos, conceituando por todos os juizes veteranos e probos, fosse agora pelo Sr. Hemeterio alcunhado de protector de um criminoso? *Risum teneatis*! Mas não admira tal procedimento do Sr. Hemeterio, á vista dos seus feitos, attendendo-se ainda, que elle quando por pouco tempo sahido da academia nos fins de 1849, e chegando como promotor a villa de Páo d'Alho, alli deu a conhecer, que era um moço civil, alcunhando de bebado ao ex-delegado daquella villa, o Sr. Silvestre Antonio de Oliveira Mello. Que insolencia! Demittido do lugar de promotor por este nobre feito, póde conseguir de outro presidente da provincia a delegacia de Garanhuns, donde segundo todos dizem, e he corrente nesta cidade, viéra as carreiras até a cidade do Recife, e encontrando nella o Sr. Dr. Duarte neste tempo juiz municipal desta comarca com elle promotor o lugar de juiz municipal, que tambem havia conseguido na villa de Garanhuns. Chegado a esta cidade depois de poucos mezes, o Sr. Hemeterio me mandou chamar para assistir a uma audiencia, na qualidade de advogado, e porque eu nada tivesse a requerer naquella occasião, segunda vez manda por um official de justiça chamar-me vocalmente, ordenando ao mesmo official, que me levasse pelo cós da calça, suas proprias expressões, se acaso não obedecesse ao seu decreto soberano.

Recebo o recado, repellindo semelhante atrevimento, e na noite deste dia dirige-se a minha casa para dar-me uma satisfação, dizendo-me que tinha muito amor porprio, que quando tal procedimento tivéra, fóra este apoiado por todos os advogados praieiros.

Não aceitei a sua satisfação, porque em lugar de me ter pago antes a vizita, que lhe fizera por dever de civilidade, dava-se o caso da audiencia, por cuja causa viéra a minha residencia.

Dahi em diante nenhuma relação protestei jámais querer com o Sr. Hemeterio, porém depois de deixar em esquecimento a sua pessoa, e mesmo a offensa que me foi feita, bem longe estava de suppor que da parte delle se desse a remessa da carta pelo motivo acima mencionado.

Seria, Srs. Redactores, demasiadamente longo se quizesse enumerar todos os feitos deste juiz, o nenhum conceito que nesta comarca goza, a anthipatia geral de todos os seus habitantes, a excepção de alguns praieiros, Antonio Aureliano Lopes Coutinho, e José Faustino Marinho Falcão, que sendo por aquelle juiz maltratados, hoje com elle se ligam, não sei porque mysterio? Não são estes, Srs. Redactores, todos os nobres feitos do Sr. Hemeterio, porque nem de todos posso ter conhecimento. Haja vista ao cartorio de orphãos. Agora antes de concluir esta minha correspondencia, devo ainda notar, que o Sr. Hemeterio já se tem tomado com o commandante do destacamento, como succedeu com o Sr. Scipião, depois de morar com elle em uma mesma casa, sendo seu hospede; bem como com officiaes de seu juizo, mandando prender ao official Leandro, para deste modo justificar-se do seu procedimento para comigo, na tal audiencia, de que fallei, carregando a culpa ao miseravel homem. Tambem ja foi por causa de um cavallo, que tinha em uma cocheira de Guilhermino Lopes de Araujo, a residencia deste, uma manhãa, e não achando o mesmo Guilhermino, descompoz com termos injuriosos a mulher daquelle, armado de chicote e acompanhado de soldados. A prova desta descompostura deixo de exhibir por ter sido publicada pelo *Liberal Pernambucano*, e presenciada por uma grande parte dos habitantes desta cidade. Em um dia, que presidia uma arrematação de escravos, deixando-a em abandono, descompoz, armado de pistola, ao inspector de quarteirão Francisco de Paula Pita, chamando-o filho do po; porém este provocado e insultado no exercicio de suas funcções com o juiz se ligara como em defeza de seus direitos: doc. n. 14.

Pelo documento n. 15 se vê que o Sr. Hemeterio, além de todos os seus feitos conserva em perpetuo silencio o processo referido neste documento, desde novembro do anno passado, sem definitivo julgamento.

Leia-se o citado documento, bem como o irrisorio despacho, e conhecer-se-ha o procedimento do juiz, quando me alcunhou de proteger um criminoso, como se expressou, por não despachar o processo do alferes Scipião no prazo pouco mais de 48 horas? Existem outros feitos do Sr. Hemeterio, além daquelles que menciono e provo, mas que deixo de os publicar agora para não mais demorar esta minha correspondencia. Ninguem dirá que fui precipitado, attenta a provocação do Sr. Hemeterio, e continuada descompostura pelos prelos na falta de dados para accusar-me.

A vida particular de todo mundo he para mim um objecto sagrado, e por isso manifestando os feitos do Sr. Hemeterio, na qualidade de empregado, o mesmo procedimento peso-lhe para comigo, *facta et non verba*. Tenho sido muito extenso; porém em defeza da minha reputação, sendo além disso emprazado para a discussão pelos prelos, como me ameaçou o Sr. Juiz em sua carta.

Exhiba, Sr. Hemeterio, e prove os meus feitos, eu estou contente com este seu modo de obrar, porem não venha com descomposturas na forma do seu louvavel costume, nem queira ameaçar-me com suas pistolas, porque ainda que não seja homem de armas, nem por isso tenho temôr dellas.

Tenho educação, respeito a todos os homens sem distincção, e só desejo que todos obrem bem, e conheçam a suas obrigações. Não quero ter a consciencia do Sr. Hemeterio, nem Deos o permitta, pois que nada quero possuir com semelhantes encargos. Respeitos os decretos da providencia, vivendo pobre; porém conceituado e em grande estima de meus concidadãos. Veja o Sr. Hemeterio se nesta comarca pode exhibir documentos, que contestem tudo, que a seu respeito tenha allegado e provado.

Não mais proseguirei, se o Sr. Hemeterio mostrar-se convicto de todos os seus crimes, da injustiça de sua arguição, e do contrario ainda me terá como sempre, para uma franca e leal discussão pelas folhas publicas.

Nazareth 30 de maio de 1853.

Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

P. S.—Advirto finalmente ao respeitavel publico que os documentos por mim citados, e que provam plenamente as minhas asseverações, deixam de acompanhar esta minha correspondencia, porque tendo sido demorada a sua publicação por circumstancias independentes da minha vontade, tive necessidade de servir-me dos referidos documentos, que havia remettido conjuntamente para fundamentar uma denuncia, que pretendo encaminhar ao Sr. Dr. juiz de direito do crime da comarca.

Fiquem porem certos, os meus leitores, que os referidos documentos que fallam, eu continuo a exhibi-los, e muito breve chegarão ao dominio do publico pela mesma ordem seguida nesta minha correspondencia—*Jeronymo Salgado de Castro Accioli.*

DOCUMENTOS.

N. 1. — *Instrumento de publica forma de um documento da forma e maneira seguinte*:

Saibam quantos este publico instrumento de publica forma virem que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1853, nesta cidade de Nazareth, provincia de Pernambuco, em meu cartorio appareceo o Dr. promotor publico, Jeronymo Salgado de Castro Acciolis, e por elle me foi dado o documento que se segue para effeito de tira-lo em publica forma, o qual he da forma e theor seguinte:

Illm. Sr Dr. Salgado. Fui a sua casa e disse-se-me que V. S. repousa e não me podia fallar; e com quanto não duvide da veracidade de uma tal asseveração, todavia direi que só um firme proposito de não me devolver esses autos que ahi estão ha mais de 48 horas!!! daria lugar a mais um pretexto de facil desculpa. Mas isso enganará aos tolos e não a mim que estou avisado desse meio de proteger um criminoso, retendo um processo em mão de S. S. para na minha ausencia melhor realisarem o seu intento. Cuidem em outro pois está em minhas mãos demorar a viagem, o que farei, e talvez haja lugar cobrança de autos, pois S. S. não os pode reter a seu bel prazer, e se isso não fiz foi por ter muito espirito de classe, o que não fez V. S. que assim obra para satisfazer um pedido de quem me está muito e muito sobordinado. Em summa lembre-se V. S. que existem prelos, que os documentos existem em meu poder, e que V. S. he um empregado do governo e que algum mal pode acontecer, quando o governo mesmo tem de receber de mim informações para as quaes me manda chamar.

Reflicta com tempo. De V. S. venerador e criado, *Vellozo da Silveira*

Reconheço ser a letra e firma da carta retro a propria do Dr. Hemeterio Vellozo da Silveira Junior. Cidade de Nazareth, 6 de junho de 1853. Em testemunho da verdade, o tabellião publico, *Ignacio Vieira de Mello.*

E nada mais se continha em dito documento que bem e fielmente o fiz copiar do proprio original conferido e concertado na forma do estylo, nesta cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco, aos 2 dias do mez de junho de 1853, trigesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil. Eu *Ignacio Vieira de Mello*, tabellião publico vitalicio o fiz escrever e assignei.

N. 2. — O promotor publico requer a V. S. mande o escrivão Rangel que em vista do processo crime instaurado pelo juiz municipal, contra o alferes Scipião dê por certidão o theor do despacho proferido pelo promottor interino no referido processo, tudo de verbo adverbum. — Nestes termos.

Pede á V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito do crime assim o mande.— E. R. M.

Passe. Nazareth 17 de junho de 1853, *Vieira de Mello.*

João José de Souza Rangel, tabellião do publico judicial e notas, escrivão das execuções, crimes e cives, e escrivão dos registros geraes das hypothecas desta cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. P. II. que Deus guarde &.

Certifico que revendo o processo crime de que trata o requerimento retro, delle consta a folha 35 ser o despacho do theor, forma, modo, e maneira seguinte:

Notando neste processo, alem de outras irregularidades, sendo mais salientes as que procedem de antidata, na portaria de folhas 2, ordenando o processo em 9 de maio corrente nas certidões de folhas 3 em data de 14 de abril, interrogatorio, digo, na Portarias de folhas 4 pasada a 4 de abril, inquirição - interrogatorio a folha 8 na data de 7 de abril, folhas 15 com data de 15 deabril, como o despacho a folha 33 fim do processo, dado no dia 9 de maio; circunstancias que denotam certamente percipitação, andando a calma e circunspecção tão necessarias em assumpto de tanta gravidade; todavia feita esta observação, requeiro, que apreciando o julgador os depoimentos das testemunhas, e dando aos interrogatorios o apreço que lhe merecerem, faça justiça.

Nazareth, 14 de maio de 1853.—O promotor interino *Padre Guedes.*

E nada mais se continha em dita copia, ou traslado aqui transcripto e copiado, o qual eu escrivão no principio desta declarado e no fim asignado bem e fielmente o fiz copiar do proprio original tudo de verbo ad'verbum, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferida e concertada tudo isso na forma do estylo.

Dada e passada nesta sobredita cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco aos 17 dias do mez junho do anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1853, trigesimo segundo da independencia e do imperio do Brazil.

Eu Escrivão subscrevi e assignei. Eu fé de verdade.— *João José de Souza Rangel.*

N. 4.—O bacharel formado, Jeronymo Salgado de Castro Accioli, tendo tomado conta da promotoria desta villa no dia 17 de outubro de 1845 precisa que V. S. lhe atteste o bem de seu direito, em como desde o dia acima referido, até 3 do mez de dezembro deste anno sempre exerceu o supplicante as funcções do seu emprego, com summa honradez, intelligencia e probidade, merecendo ao mesmo tempo a estima publica, ja como empregado publico, ja como particular.—Assim.

P. ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal do termo de Nazareth, atteste o que for de justiça.—E. R. M.

Jeronymo Salgado de Castro Accioli

Attesto que o supplicante exerceu as funcções de promotor publico desde 17 de outubro de 1845 até 3 do corrente, merecendo a estima publica não so como particular, como tambem como empregado pela sua honradez, intelligencia e probidade, virtudes que manifestou possuir em summo grão.

Nazareth 6 de dezembro de 1847.—José Bandeira de Mello, juiz municipal e de orphãos e do civel interino.

N. 5.—O bacharel formado, Jeronymo Salgado de Castro Accioli, tendo tomado conta da promotoria desta comarca no dia 17 de outubro do anno de 1845, precisa a bem de seu direito que V. S. lhe atteste em como desde o referido dia, até 3 do mez de dezembro do corrente anno, sempre exerceu as funcções do seu emprego com muito zelo, intelligencia, e probidade, e bem assim que na qualidade de particular portou-se digno de consideração e todos os respeitos.—Nestes termos.

P. ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito do crime de Nazareth por amor da verdade para attestar ao seguinte.—E. R. M.

Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

Attesto que o supplicante em todo o tempo do seu exercicio no emprego de promotor publico desta comarca, contado de 17 de outubro de 1845, a 3 de dezembro de 1847, em que foi despedido, apresentou-se sempre firme e zeloso procurador da justiça ainda nos negocios e questões, que pareciam envolver compromettimento de sua pessoa; que nesse exercicio, e nos seus pareceres assim sobre materiás criminaes, como civeis sujeitas a sua consulta mostrou sempre muita habilidade, summa intelligencia, e bastante pratica forense, alem de honra, imparcialidade, e probidade a toda prova.

Attesto mais, que a pureza e regularidade de sua vida particular, com a gravidade de sua conducta publica, fazendo do supplicante um cidadão virtuoso, um empregado bem considerado, lhe deu tambem direito a essa estima e respeito, de que elle tem sabido gozar, das pessoas mais distinctas e honestas da comarca.

Nazareth 6 de dezembro de 1847.—O juiz de direito, J. M. Vieira de Mello.

N. 6.—O bacharel formado, Jeronymo Salgado de Castro Accioli, promotor publico deste termo, precisa que V. S. lhe atteste qual o procedimento do supplicante no exercicio do seu emprego, durante quasi oito annos, que aqui exerce a promotoria, assim como se não tem dado provas do seu zelo pela justiça, portando-se sempre com honradez e intelligencia, e por isso conceituado pelos homens honestos da comarca.

P. á V. S. Illm Sr. delegado do termo se digne attestar o que for de justiça.—E. R. M.

Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

Attesto que o supplicante promotor publico desta cidade e termo, em todo o tempo de meu exercicio, tem procedido efficazmente em auxilio da justiça, com zelo incansavel em suas promoções e intelligencia reconhecida; alem de uma conducta illibada, e de honradez e probidade, que tanto o acreditam no conceito geral dos homens honestos da comarca.

Delegacia do termo de Nazareth em 14 de maio de 1853.—José Francisco Lopes Lima.

N. 7.—O bacharel formado Jeronimo Salgado de Castro Accioli, promotor publico deste termo, precisa que VV. SS. lhe attestem qual o procedimento do supplicante no exercicio do seu emprego durante quasi oito annos, que aqui exerce a promotoria, assim como se não tem dado provas do seu zelo pela justiça, portando-se sempre com honradez e intelligencia, e por isso conceituado pelos homens honestos da comarca.

P. a VV. SS. Illms. Srs. presidente e mais membros da camara municipal desta cidade, se dignem attestar o que fôr de justiça. E R. M.—*Jeronimo Salgado de Castro Accioli.*

Attestamos que o Dr. promotor publico, Jeronimo Salgado de Castro Accioli, durante quasi oito annos que aqui exerce o seu emprego, sempre se mostrou firme e zeloso procurador da justiça nas mais graves accusações a todos os criminosos, sem se importar com comprometimentos, assim como em todo o tempo de sua assistencia nesta comarca no exercicio de seu emprego, tem dado a prova mais manifesta de seu desinteresse, honradez e intelligencia, procedimento este em qualidades que o tem recommendado para poder ter adquirido o conceito de que goza, já como empregado publico, já como particular, gozando além disto da opinião e conceito das mais honestas pessoas e autoridades da comarca.

Paço da camara municipal da cidade de Nazareth em sessão ordinaria de 13 de maio de 1853.—P. Bandeira.—Padre Guedes.—Ferreira da Cunha.—Maranhão.—L. A. Maranhão.

N. 8.—O bacharel formado Jeronimo Salgado de Castro Accioli, promotor publico deste termo, precisa que V. S. lhe atteste qual o procedimento do supplicante no exercicio do seu emprego, durante quasi oito annos, que aqui exerce a promotoria, assim como se não tem dado provas do seu zelo pela justiça, portando-se sempre com honradez e intelligencia, e por isso conceituado pelos homens honestos da comarca.

P. a V. S., Illm. Sr. Dr. juiz de direito do crime, se digue attestar o que fôr de justiça. E R. M.

Jeronimo Salgado de Castro Accioli.

Attesto que o Sr. Dr. Salgado, promotor publico do termo desta comarca, no exercicio de seu emprego ha procedido constantemente por modo louvavel e o mais satisfactorio; com provas exuberantes e sempre repetidas de zelo decidido pela justiça; desenvolveu-lo-se no exercicio das funcções de seu emprego com intelligencia bastante, e ainda superior ao commum; assim como que a sua conducta a todos os respeitos, limpa de faltas, sua honradez e probidade, muito o acreditam e o recommendam na comarca. Jurarei.

Nazareth 13 de maio de 1853.—O juiz de direito, *Joaquim Manoel Vieira de Mello.*

N. 9.—*Instrumento de publica fórma com o theor do documento que abaixo se declara.*

Saibam quantos este publico instrumento em publica fórma virem, que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1853, aos 2 dias do mez de junho do dito anno, nesta cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco, em meu cartorio, e por parte do Dr. promotor publico, Jeronimo Salgado de Castro Accioli, me foi pedido lhe désse em publica fórma o theor de verbum ad verbum do documento seguinte:

« O presidente da provincia, attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do promotor publico, Jeronimo Salgado de Castro Accioli, e de conformidade com a proposta do director interino da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 73 do regulamento provincial de 12 de maio do corrente anno, nomea-lo inspector do circulo litterario n. 33.

« Palacio do governo de Pernambuco 6 de junho de 1851.—*José Ildefonso de Souza Ramos.* »

E nada mais se continha em dito documento, que bem e fielmente o fiz copiar do proprio original, conferido e concertado na fórma do estylo nesta cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco, aos 2 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1853, trigesimo-segundo da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Ignacio Vieira de Mello, tabellião publico, a fiz escrever e assignei.

Em testemunho de verdade, *Ignacio Vieira de Mello*

N. 10.—*Instrumento em publica fórma com o theor do documento que abaixo se declara*

Saibam quanto este publico instrumento em publica fórma virem, quo sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1852, aos 20 dias do mez de março do dito anno, nesta cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco, em meu cartorio, e por parte do Dr. promotor publico, Jeronimo Salgado de Castro Accioli, me foi pedido lhe desse em publica fórma o theor de verbo ad verbum do documento que se segue:

« Attesto que o Sr. Dr. Jeronimo Salgado de Castro Accioli he sufficientemente versado na lingua latina, como mostrou no brilhante exame que fez quando se propoz ao concurso da substituição á cadeira de latim do collegio das artes; pelo que por varias vezes o tenho convidado para examinar na mesma disciplina nesta academia: e quanto á sua conducta, he irreprehensivel. E por esta me ser pedida, a passei de minha letra, e vai com as armas da academia.

« Olinda 4 de outubro de 1839.—*Miguel do Sacramento Lopes Gama*, director interino. »

E nada mais se continha em dito documento ou attestado, o qual eu escrivão no fim assignado bem e fielmente o fiz copiar do proprio attestado, tudo de verbo ad verbum, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, e por mim conferido com o proprio, e achei conforme tudo isso na fórma do estylo.

Dada e passada nesta sobredita cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco, aos 20 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1852, trigesimo-primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Ignacio Vieira de Mello, tabellião publico, escrevi e assignei em publico e raso.

Em testemunho de verdade, *Ignacio Vieira de Mello.*

Estavam reconhecidos.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 3.ª vara civel Diz Francisco de Siqueira Dias, testamenteiro, herdeiro, e inventariante do finado Constantino Dias Pinheiro, que tendo Rosa Dias Pinheiro, a outros, feito penhora no predio da rua dos Pescadores n. 26, o qual predio faz frente para a dita rua, e para o beco de Bragança n. 19, e como no auto de penhora o official não fizesse tal declaração os avaliadores, quando procederam a avalição somente o fizeram na parte do predio que faz frente para a rua dos Pescadores, o que o supplicante reconheceu agora quando de novo se foi avaliar, vendo tomar sómente as dimensões de parte do predio; o supplicante fez ver nesse acto aos avaliadores que avaliassem tudo; pois que tudo era um só predio; porem constando-lhe que os mesmos sómente avaliáram a dita parte, e como não seja compativel sem grave damno arrematar-se parte, e outra parte ficar em ser, sendo tudo uma só casa; pois que arrematada que fosse a frente avaliada, ficaria a outra parte sacrificada; por isso, vem o Supplicante fazer a presente declaração, e sendo necessario nomear essa parte da casa não avaliada para o pretendido pagamento da execução; requer que informado o escrivão do todo o expendido, se digne V. S. mandar penhorar essa parte da casa, e que verificada a penhora, se proceda a avaliação de toda ella (— nota — isto quer dizer feita a penhora se avalie toda a casa, e não a esperteza feita pelo procurador dos exequentes para não ser levada em conta a obra feita na casa) e sigão os termos da lei.

Pede a V. S. haja de deferir na forma requerida.

Despacho. Informe o escrivão.

Rio, 20 de maio de 1848.— *Bulhões Ribeiro.*

O escrivão informou por linha com os autos, e o juiz proferio o despacho. — Nos autos digão os exequentes e outro executado, em um termo cada um. Rio, 23 de maio de 1848. — *Bulhões Ribeiro.*

Consta a fl. 313 que os exequentes convieram na penhora, e a fizeram, e o executado João nada disse: depois do que — o juiz proferio o despacho fl. 327 v. Não sendo propriamente uma segunda penhora o que se requereu fl. 311, porém sim uma amplificação da penhora já feita, e pelo fundamento de ser parte integrante do predio penhorado a de que se tracta a fl. 311; (o que não contestão os exequentes na sua resposta de fl. 343:) defiro á petição, e proceda-se como nella se requer.

Rio, 27 de julho de 1848.— *Bulhões Ribeiro.*— Passou-se mandado de penhora em 31 de julho de 1848; e foi feita a penhora no mesmo dia, sendo feita á avaliação pela primeira vez em 11 de agosto de 1848 a fl. 333 da parte do becco. A'vista de peças officiaes tão positivas, os arrematantes allegáram falsamente que tendo andado todo o predio em muitas praças, foi de novo avaliado, e que eu queria terceira avaliação, o que he falso e absurdo.

A fl. 341 consta uma petição de Francisco, em que depois de mostrar que não se cumprio o despacho do juiz de fl. 327 v. mais que pelo contrario se illúdio, finda sua petição nos quesitos seguintes. — 1., que estando a findar os concertos na casa em questão se faça uma avaliação justa e legal, finda a obra; attendendo-se os reparos feitos na dita casa.— 2., que logo que esteja feita a avaliação, se faça um leilão judicial, ou que se autorise o supplicante desde já como inventariante a vender com audiencia de V. S., tudo assim de accordo com os exequentes como se vê a fl. 313, visto existir licença do juizo, (nota—a licença era conjuntamente com o co-herdeiro; não podendo eu vender só,)—3., que existindo mais bens na testamentaria fique o supplicante autorisado como inventariante a vender da melhor forma que lhe fôr possivel outros quaesquer bens para pagamento dos legados, afim de vender aquelles que mais vantagem offerecerem a testamentaria: tudo com audiencia de V. S.; apezar da autorisação ja em juizo, afim de se realisar a venda quanto antes; portanto pede a V. S. que o escrivão junte este aos autos e os faça conclusos para V. S. deferir como fôr de justiça.—E. R. M.

Despacho. Informem os avaliadores.

Rio, 29 de agosto de 1848.—*Bulhões Ribeiro.*

A vista das informações dos avaliadores, proferio o juiz o despacho a fl. 348.—Deferindo a petição fl. 341, proceda-se a nova avaliação, ficando sem effeito a de fl. 333 (nota—que he da parte do becco n. 19 pois que das informações de fl. 345 a fl. 348 se mostra que nem se fez a avaliação de todo, nem se attendeu ao augmento proveniente dos concertos, em contrario do que se requereu a fl. 311 e deferio-se a fl. 327 v. Rio 9 de setembro de 1848.— *Bulhões Ribeiro.*

Apresentando este despacho ao meu advogado, este disse-me outro não podia ser á vista da justiça que tem; porém dahi a tres dias, apresentando-lhe outro em contrario, o mesmo advogado me disse desde logo, seja qual fôr o motivo, tem de ter uma demanda; tendo na primeira instancia contra si o juiz, mas deve ser vencida na 2.ª instancia.

Depois do despacho de fl. 348 v., vieram os exequentes com um arauzel de cousas, aonde o principal fundamento era que as informações dos avaliadores eram suspeitas por terem sido algumas assignadas com tinta differente; (nota—quando requereram não se lembraram que o juramento dos avaliadores estava assignado com differentes tintas, e que era caso mais melindroso por ser acto perante o juiz e que não devia ser attendida a obra por ter sido feita sem licença; o que he falso, pois que havia licença do juizo, tendo sido ouvidos os exequentes e assim outras falsidades; a cuja petição deu o juiz o despacho a fl. 352.

Sendo a avaliação de fl 333 já uma segundo avaliação, pois que a primeira de fl. 91 se mandara

ILEGÍVEL

rebaixar por lesiva, como consta de fl. 293 a fl. 296; e vendo-se do auto fl. 333 que com effeito a avaliação comprehende toda a casa, e as respostas de fl. 315 a fl. 318 se tornam suspeitas, avista do que se pondera na petição em frente, reformo o despacho de fl. 318 v. e mando que se prosiga com a avaliação de fl. 333. Rio 12 de setembro de 1848.—*Bulhões Ribeiro.*

Dos autos está provadissimo que a avaliação de fl. 333 he a primeira e não a segunda como por equivoco disse o meritissimo juiz em seu despacho; quanto a parte que comprehende a frente do becco de Bragança n. 19; porque era impossivel haver avaliação a fl. 91, não estando essa parte penhorada: convindo os herdeiros a fl. 293 e fl. 296 no rebaixamento somente na parte da casa que faz frente para a rua dos Pescadores n. 26; que era a que estava penhorada, (menos os aluguels por ordem do co-herdeiro João) se era lesiva por ter sido avaliada essa parte em 46 contos a fl. 91, mais lesiva he a segunda avaliação de 20 contos, rendendo 2:300$ réis annuaes; e para prova temos que a outra parte que rendia 700$000 réis foi avaliada em 10 contos.

Nossa reclamação a fl. 311 foi muito clara e franca que era que se avaliasse toda a casa ficando a parte da rua dos Pescadores com duas avaliações, e a do becco com uma só, usando o procurador dos exequentes da esperteza de illudir o despacho do juiz fl. 327 v. para seus fins de não haver avaliação legal, e não ser attendida a obra, porque alguem era pretendente á casa; e ainda mais, qual será mais lesiva? o ter-se vendido por 75$000 réis o que davam 250$000 réis ou o constante do despacho?

A fl. 364 consta uma petição em que pedi licença para poder vender, e em que se requeria—além de outros cousas.—Outro sim, faz ver a V. S. que tendo o offerecimento de cinco contos (e mais dava se vendesse particular) sómente por vinte braças das 60 que foram avaliadas por tres contos mal e indevidamente como podia provar, (e para o inventario foram avaliadas no mesmo lugar a cento e tantos mil réis) e reconhecendo o supplicante que podia fazer muito melhor venda na qualidade de inventariante, foi o motivo por que requereu licença, pois que o outro herdeiro tendo em si muitos contos da herança, trata de arredar por todos os meios aos compradores, etc.

A esta petição deu o juiz por despacho em 18 de outubro de 1848, (tres dias antes da praça) —que no acto da praça decidiria: e qual foi a decisão? vender-se por 75$000 réis o que davam 250$000 rs. particularmente. Dir-se-ha porque não reclamei o despacho desta petição no acto da praça; a isto respondo, que estando o juiz prevenido contra mim pelas intrigas do procurador dos exequentes em quem muito confiava, a nada attendia, tanto que antes, estando para ser entregue o ramo da casa n. 26, requeri verbalmente que ficasse para outra praça; visto estar em preço baixo foi meu requerimento indeferido, dizendo o juiz: vai-se entregar já; avista do que nada havia a reclamar; querendo até ir prevenido de protestos, etc. para a praça, o advogado me fez ver que nada fazia.

Parecendo a vista dos autos que a parte da casa n. 26, e casa nova e terreno no engenho Velho, andaram em differentes praças, na verdade não andaram; pela razão de que quando foi o dia da 3.ª praça, esta foi antes da hora por motivos occorridos entre os Srs. Vaz Vieira e Ferraz, apparecendo Merelim querendo tambem embaraçar a praça; destes factos he testemunha ocular o Sr. Antonio Fernandes Vaz, de que houve praça in nominé; não tendo sido nunca mais apregoados, apezar de estar nos editaes, além da praça de 21 de outubro de 1848, em que foram arrematados como consta da certidão do porteiro.

Além destas provas por parte dos arrematantes temos mais outra por parte dos exequentes que he a que se acha a fl. 175.

Com quanto o direito de nossos clientes se ache abalado pelo facto da appellação não estar inda recebida; porque tal appellação não he respeito do levantamento da quantia que estando embargada pelo testamenteiro em commum, elle desistio desse embargo para ser pelos legatarios levantada, para ser levada em conta na execução pelos legados.

Mas como o testamenteiro oppoente se servio do pretexto de não estar inda recebida a appellação como vê-se a fl. 162, e como estejão louvadas as partes consta a fl. 144 e a fl. 150; como vimos em que se trate da avaliação da causa, recebimento e atempação da appellação para depois se seguirem os demais termos. C.—*Antonio Correa Picanço.*

Tendo-se feito penhora nos predios, menos nos rendimentos por insinuação do coherdeiro João, para elle os receber; passei a fazer embargo nos ditos rendimentos para que fossem applicados a pagamento dos legatarios, como se faz ver acima: desisti do embargo de tres contos de reis a favor dos legatarios, assim como quiz tambem que fosse entregue aos mesmos a quantia de nove contos, que existiam em poder de Moreira Coelho, que foram entregues pelo dito Moreira ao coherdeiro João; estas quantias juntas as muitas mais recebidas por elle, que até hoje estão em seu poder por não ter querido cumprir o testamento, e não ter pago a credores, he o motivo do espolio sem precisão ter passado pelo vexame de ter soffrido uma execução de encommenda, com o fim de pôr embaraços e prejudicar-me; pois que se não fosse a malvadez do coherdeiro, a testamentaria tinha meios para cumprir suas obrigações sem ser preciso vender bens.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 1/2 d. 60 d/v.

Compras de assucar.

Branco 3. e 4. sorte — a 2$150 e 2$250 rs. por arroba.

Mascavado escolhido — a 1$750 e 1$830 rs. idem.

Dito regular — a 1$480 e 1$600 rs. idem.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22	273:460$529
Idem do dia 23	12:626$110
	286:086$639

Descarregam hoje 25 de junho.

Barca ingleza — *Mary Quen of Scots* — mercadorias.

Barca franceza — *Criole* — carvão.

Brigue francez — *Maria* — idem.

Escuna ingleza — *Bijou* — mercadorias.

Escuna norueguense — *Nortjernen* — ferro e caixas de folhas.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 22	48:581$993
Idem do dia 23	1:670$427
	50:252$420

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 22	2:487$509
Idem do dia 23	137$347
	2:624$856

Exportaçao'.

Rio Grande do Sul, escuna brasileira *Tamega*, de 116 toneladas, conduzio o seguinte: — 100 barricas farinha de trigo, 3 caixas fazendas, 4 pipas espirito, 50 saccas arroz, 350 barricas e 350 meias ditas com 4,262 arrobas e 37 libras de assucar, 1,000 cocos verdes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 23 . . . . 1:356$480

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 23 . . . . 1:789$534

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 23.

Rio de Janeiro — 18 dias, escuna hespanhola *Prisca*, de 172 toneladas, capitão Pedro Antonio Millet, equipagem 12, carga couros e páo de jacarandá; a Aranaga e Bryan, com um passageiro. Ficou de quarentena.

Parahiba — 9 dias, hiate brasileiro *Exalação*, de 31 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 5, carga tóros de mangue; a José Mendonça da Silva Vianna. Passageiros, João Zeferino Castello Branco e Henrique de Souza Maffra.

Hamburgo — 39 dias, brigue hamburguez *Bertha*, de 278 toneladas, capitão C. J. L. Vogler, equipagem 13, carga fazendas e mais generos; a N. O. Bieber & Companhia. Passageiro, Ott Plessmann.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul — Brigue brasileiro *Magano*, capitão Manoel Gomes de Oliveira Magano, carga assucar e mais generos. Passageiro, Antonio Duarte Pinto.

Montevidéo — Polaca hespanhola *União*, capitão João Matoro y Suris, carga assucar e aguardente.

Canal — Escuna ingleza *Zuleika*, capitão L. Grafrian, carga assucar e mais generos.

Bahia — Lancha brasileira *Livração*, mestre José Francisco de Paula, carga bacalháo e manteiga.

Lisboa — Barca portugueza *Maria José*, capitão José Ferreira Lessa, carga assucar e mais generos. Passageiros, Joaquim Ferreira Ramos, Manoel Antonio de Arantes, José Antonio da Cunha Guimarães, Antonio Pinto de Azevedo, Antonio José da Silva Guimarães, Anselmo Gonçalves Pereira.

Navio entrado no dia 24.

Manilla — 140 dias, galera americana *John Jar*, de 494 toneladas, capitão P. Howland, equipagem 22, carga assucar e mais generos; a Henry Foster & Companhia. Veio a este porto refrescar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem convier, que do 1. de julho proximo vindouro por diante, as habilitações para as arrematações, que se effectuarem perante a junta da fazenda, serão julgadas de conformidade com o disposto no artigo 16 do regulamento interno da mesma thesouraria, o qual vai abaixo copiado.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria provincial de Pernambuco, 10 de junho de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Artigo 16. Os documentos comprobatorios das habilitações dos arrematantes, e os que devem provar a idoneidade dos fiadores, serão apresentados na sessão da junta anterior á da arrematação, para serem tomados em consideração, resolver-se sobre a fiança e admittir-se o licitante. Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel e do commercio desta cidade do Recife, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 27 do corrente mez se ha de arrematar de renda annual, a quem mais der, e depois da audiencia deste juizo e na casa das audiencias, um sitio com casa de vivenda de sobrado de um andar, sito na rua do Hospicio, avaliado em 700$000 rs. por anno, cuja arrematação será feita pelo tempo necessario para solução da execução, e serão as rendas pagas em quarteis, e o arrematante prestará fiança idonea, visto que deixou de se effectuar a arrematação no dia 20 do corrente, dia designado nos editaes anteriores por não haver audiencia deste juizo nesse dia, o qual sitio veio a praça por execução de Luiz Antonio Pereira, contra João Ozorio de Castro Maciel Monteiro e sua mulher. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados na praça do commercio e sala das audiencias. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 23 de junho de 1853.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

— O fiscal da freguezia de S. José, faz publico para conhecimento dos moradores da referida freguezia, que pela postura addicional de 10 do corrente, publicada neste *Diario*, esta autorisado a varejar os quintaes onde lhe consta que existem immundicias, ou quaesquer objectos que possam prejudicar a saude publica. Freguezia de S. José do Recife, 17 de junho de 1853.—O fiscal, *João José de Moraes.*

DECLARAÇO'ES.

— Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico a todos os colectados no imposto de tres por cento, pertencente ao anno financeiro de 1852 a 1853, que no proximo mez de julho passam-se a extrahir as competentes relações, afim do juizo competente executar a todos aquelles que deixarem de pagar o referido imposto.

— O conselho de administração naval contrata por tempo de tres mezes, de julho a setembro, para os navios armados, barca de escavação e enfermaria de marinha o fornecimento dos seguintes generos: arroz branco do Maranhão, aguardente branca de 20 gráos, azeite doce de Lisboa, azeite de carrapato, e dito doce do Mediterraneo, assucar branco de primeira sorte, bolacha, bacalháo, café em grão, carne verde, dita secca, farinha de mandioca, feijão mulatinho, lenha de mangue em achas, pão, toucinho de Santos, vinagre de Lisboa, e velas stearinas e de carnaúba de 6 em libra: portanto convida-se a quem interessar dito fornecimento, a comparecer as 12 horas do dia 27 do corrente, na sala das sessões do mesmo conselho, com suas amostras e propostas, declarando os ultimos preços e quem os fiadores. Salas das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 22 de junho de 1853. — O secretario, Chrystovão *Santiago de Oliveira.*

— Pela subdelegacia de S. José do Recife se annuncia a apprehensão de um quartáo castanho, que fôra encontrado em poder de um velho maior de 60 annos, de nome João Carlos da Cunha, que o offerecia no aterro dos Afogados por todo preço, seu verdadeiro dono, provando o dominio e posse que em dito quartáo tem, lhe será entregue.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

O quarto volume das obras do Exm. e Rvm. Sr. arcebispo da Bahia, agora impresso na mesma cidade, vende-se na livraria da rua da Cruz do bairro do Recife n. 56, a preço de 3$000 rs. em brochura: no mesmo lugar ainda se encontram alguns exemplares dos tres primeiros volumes, os quaes se continuam a vender a 10$000 rs., encadernados.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

HOJE 25.

GRANDE BAILE MASCARADO.

Sob a direcção do actor JORGE E DE WANDERLEY.

As 9 horas em ponto a orchestra dará principio a uma das melhores ouverturas, no fim da qual terá lugar o baile.

A meia noite dar-se-ha principio a uma loteria, cujo plano he o seguinte: — 5 bilhetes premiados e 495 brancos; 1 bilhete inteiro da loteria do Rio de Janeiro, será o maior premio; o immediato será meio dito; o terceiro 1 quarto; o quarto 1 oitavo, e o quinto 1 vigesimo, tudo da mesma loteria do Rio.

Todas as pessoas que comprarem bilhetes de entrada, receberão gratuitamente um outro para a dita loteria.

As familias que quizerem assistir a este divertimento, terão entrada gratis e direito a um camarote, os homens porém, que as acompanharem, comprarão o competente bilhete de entrada.

Preço de cada entrada . . . . 2$000

As senhoras mascaradas nada pagão, concluida a loteria se houver tempo continuará o baile até 2 horas.

Os bilhetes comprados para a loteria do baile mascarado, são os seguintes:

Um bilhete inteiro n.	2237
Um meio dito n.	2050
Um quarto n.	4652
Um oitavo n.	2954
Um vigesimo n.	4807

todos da 36. loteria do Monte Pio do Rio de Janeiro, e chegados no ultimo vapor.

As familias que se quizerem previnir com algum camarote de numero especial, poderão mandar avisar aos encarregados do divertimento.

Senhores apreciadores, divertimento e dinheiro, os espera 20:000$000 de rs.

AVISOS MARITIMOS.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

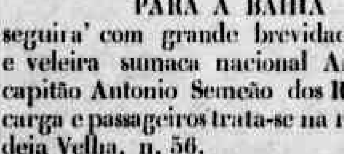

No dia 1 de julho, espera-se da Europa o vapor *Severn*, commandante Strutt, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

PARA A BAHIA

seguirá com grande brevidade a nova e veleira sumaca nacional Amphitrite, capitão Antonio Semeão dos Reis; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia Velha, n. 56.

— Para o Rio de Janeiro sahe até o dia 25 do corrente, a veleira barca nacional *Mathilde*; recebe unicamente passageiros e escravos a frete: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente no dia 28 do corrente, o brigue nacional *Elvira*: recebe passageiros e escravos a frete, para o que trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão, na praça do Commercio.

— Freta-se para qualquer um dos portos do norte e sul a barcaça *Desengano Feliz*, de lote de 20 caixas: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 44, a qual se acha fundeada no Forte do Mattos, defronte do chafariz.

LEILAO'.

— O agente Oliveira fará leilão de um preto, proprio para campo, e de treze cavallos, inclusive quartáos e poltros, recebidos em pagamento na liquidação da massa do Sr. Joaquim de Azevedo Pereira: terça-feira, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa, junto a estribaria do Sr. João da Cunha Reis, por detras do theatro velho.

AVISOS DIVERSOS.

— O abaixo assignado não podendo ir pessoalmente agradecer a cada um de per si, dos seus amigos que lhe fizeram a honra de assistir ao funeral do meu muito presado, e sempre lembrado filho Izidro da Silva Pimentel, na igreja da Conceição dos militares, no dia 24 do corrente, vem pelo presente agradecer-lhes cordialmente, e offerecer-lhes o seu diminuto prestimo. Recife, 25 de junho de 1853.

Antonio da Silva Pimentel.

— João Pires de Almeida Lopes, vai fazer uma viagem a Europa.

— Continua a estar fugido o preto de nome Antonio Bacca tem os signaes seguintes: baixo, gordo, tem falta de alguns dentes na frente, fugio com uma cangalha, e suppõe-se andar a carguejar por alguns engenhos: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, hajam de apprehende-lo e leva-lo ao seu senhor, morador nos Afflictos, junto a capella do mesmo nome.

— Desappareceu no dia 19 do corrente da casa junto a capella da N. S. dos Afflictos um boi de carroça, muito manso, tendo os signaes seguintes: castanho, e com uma marca no quarto P C ligado, tem levado varios tiros do que tem signal: roga-se a quem o pegou, entrega-lo ao seu dono que pagará as despezas que por accaso tenha feito dito boi.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua da Cadeia do Recife n. 29, segundo andar.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico, e ao commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham, na loja de ferragens, sita na rua do Queimado, a qual girava na razão de Andrade & Maia, ficando a cargo de Antonio Joaquim dos Santos Andrade, todo o activo e passivo. Recife 13 de maio de 1853. — *Bernardo Gonçalves Maia.* — *Antonio Joaquim dos Santos Andrade.*

— O Sr. Eustaquio de tal, lavrador do engenho Tabatinga, quanto antes falle com o Sr. Jacobina, na rua estreita do Rosario, a negocio de seu interesse.

— Desappareceu do engenho California, um negro por nome Manoel, de 39 annos de idade, pouco mais, ou menos, crioulo, alto, barbado, olhos grandes, com pannos no rosto e no pescoço, pernas arqueadas, pés grandes, espadoas largas, falla baixa e pausada, e semblante carregado: quem o apprehender leve-o ao supradito engenho, ou a casa de Manoel Antonio Gonçalves, na rua do Caboga, que será bem recompensado.

— Frederico de Souza Gomes responde ao annuncio do Sr. João Miguel Ferreira, de 7 do corrente mez (*Diario* n. 125): o motivo de previnir este Sr. ao Illm. Sr. thesoureiro dos ordenados a não pagar-me os seus saldos, na qualidade de ser eu seu procurador, he porque elle está me devendo 40$000 rs., dinheiro este proveniente de adiantamentos que lhe fiz, e que irei haver do Sr. José Vidal Nunes, seu fiador; isso melhor se verá dos recibos do mencionado Ferreira, do dinheiro que de mim recebeu, e por certidão daquella repartição do dinheiro que delle tenho recebido.

—João Antonio de Mattos Abreu comprou o meio bilhete da loteria da matriz da Boa Vista, n. 2274, que corre no dia 15 de julho, pertencente ao Sr. Luiz José de Brito, de Macció.

— Na padaria da rua larga do Rosario, n. 48, precisa-se de um caixeiro para balcão, que ja tenha alguma pratica deste negocio: a tratar na mesma.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Amanhãa 26 do corrente, haverá sessão da assembléa geral, pelas 11 horas do dia.

— Existindo recolhida a cadeia da villa do Cabo, uma preta crioula, de nome Raymunda, que se suppõe ser escrava, mas que diz ser liberta, e ter sido criada no engenho Cachoeira de Serinháem, donde em 1829 a 1830, veio de menor idade para o Recife, em companhia de uma senhora D. Francelina, mulher do Sr. Manoel José Braga, cuja casa deixara por seducções, retirando-se para a comarca do Cabo, e ultimamente morava em terras do engenho Algodoaes, no lugar denominado Carreira; deseja-se, para esclarecimento deste negocio, fallar com o mesmo Sr. Braga, ou pessoa de sua familia, ou qualquer outra que possa dar informações a tal respeito, pelo que se lhes roga declarem sua morada, ou dirijam-se ao sitio dos 4 Leões na Soledade, a qualquer hora do dia.

— Manoel da Silva Pinto, morador na comarca do Limoeiro, no lugar de Ribeiro Grande, freguezia de Bom Jardim, faz sciente ao publico que no dia 8 de maio do corrente anno, fugio-lhe um escravo de nome Claudino, crioulo, de idade de 18 a 20 annos, pouco mais ou menos, preto de côr fula, com todos os dentes da frente, cabellos encrosados, olhos grandes, beiços grossos, tem no pé da barriga marca de ferida, bem empernado, pés seccos com alguma rachadura, não he cambado, o qual foi encontrado em direcção ao Recife: roga-se as autoridades policiaes ou pessoa que o encontrar, ou delle tiver noticia, o faço prender e annuncie por este *Diario*, que será recompensado pelo Sr. Joaquim José Ferreira, na prensa, ou ao mesmo lugar donde veio o dito escravo; e sendo pegado no Recife ou suas immediações, poderá ser entregue na rua do Crespo, loja do Sr. Ramos.

— Manoel José da Silva Braga, estabelecido com prensa de algodão no Forte do Mattos, declara ao publico desta cidade, que a correspondencia que se acha inserta no *Diario de Pernambuco* n. 138 de 22 do corrente, nada lhe diz respeito, e sim a outro que tem o mesmo nome.

— O abaixo assignado participa aos Srs. que se dignaram concorrer para alforria dos menores Simplicio e Joaquim, que pertenceram ao Sr. João Jacintho Raposo, que estes já se acham libertos desde o dia 31 de maio proximo passado, como consta das cartas lançadas nos cartorios dos Srs. João Facundo da Silva Guimarães e Francisco de Salles da Costa Monteiro; participa igualmente que os ditos menores já se acham na companhia dos educandos do arsenal de guerra. O abaixo assignado muito agradece aos mesmos senhores as cortezes attenções com que se dignaram trata-lo; e tambem pela generosa benignidade com que promptamente estenderam a sua philantropica mão para libertar aquelles menores, que se achavam opprimidos com o peso da escravidão, acção tão pia e heroica jamais ficará sem recompensa daquelle, que nunca deixa de remunerar em duplo a mais pequena acção de beneficencia: queiram portanto os mesmos senhores aceitar os puros votos de cordial estima que lhes consagra o seu humilde criado.

Antonio Duarte de Oliveira Rego Junior.

— Quem quizer um menino para boleeiro de carro e cabriolet, e por commodo preço, dirija-se ao pateo do Paraizo, na cocheira do Sr. major Sebastião.

— A praça ja annunciada dos moveis penhorados a José Firmino Alves de Quintal, por execução de João Baptista Fragoso, terá lugar no dia 25 do corrente depois da audiencia do juizo municipal da segunda vara, no lugar do costume.

— Francisco Cavalcanti de Albuquerque, tendo de fazer uma viagem a Portugal, e não lhe sendo possivel fazer suas despedidas a todos seus parentes e amigos, pela precipitação com que fez a mesma viagem, o faz por este jornal, offerecendo aos ditos seus parentes e amigos a mesquinhez de seu prestimo naquelle lugar.

— Joaquim Ribeiro Pontes faz sciente pelo presente, que os dous escravos de nome Manoel e Galdino, pertencentes ao Sr. José Joaquim de Castro Barroca, que andavam fugidos desde 30 de abril do corrente anno, como se vê no *Diario* de 23 de maio n. 113, acham-se em seu poder desde o dia 22 do corrente, quando se apresentaram ao acima mencionado, o qual não se responsabilisa pela fuga dos mesmos escravos.

— Na praça da Independencia, loja do Mr. Barbier Joaquim José Moreira n. 10 aluga-se bichas de Hamburgo de superior qualidade a 240 rs. cada uma, e tambem se vende por commodo preço, as quaes se recommendam, não só por sua excellente qualidade, que já he conhecida, mas ainda pela melhor e mais apreciavel de deixar livre de molestia e com perfeita saude a todas as pessoas a quem são applicadas.

— Precisa-se de 200$000 rs. a juros por tempo de um anno, dando-se por segurança um escravo de 25 annos e sadio, e paga-se os juros que convencionar-se: quem quizer este negocio annuncie.

— Precisa-se alugar uma casa grande com commodos para grande familia, nas ruas seguintes: — do Sebo, Aragão, Augusta, Imperial e Cinco Pontas; quem tiver, annuncie ou dirija-se a rua Augusta n. 33, ou a travessa da Trempe n. 9.

AOS GAGOS.

Joaquim Gomes dos Santos Marques, discipulo e agente do Sr. A. C. Forbes, com privilegio exclusivo para curar a gaguez no imperio

POR

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

e licença da junta central de hygiene publica,

offerece ao respeitavel publico seus serviços na arte de curar radicalmente a gaguez. A efficacia dos meios empregados, e o feliz resultado do seu ensino já se conhece na capital do imperio e nesta provincia, onde um grande numero de individuos estão completamente livres de tão terrivel defeito. O Sr. Forbes, depois de mostrar certificados dos primeiros medicos de New York, da Jamaica e das principaes cidades do Pacifico, apresentou a S. M. Imperial tres dos seus discipulos que mais soffriam, e provou a infallibilidade do seu systema. As pessoas que se quizerem tratar, acharão o annunciante na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar, das 9 às 3 horas da tarde de todos os dias, que não forem de guarda. Tendo o annunciante de retirar-se brevemente para outra provincia, e querendo antes disso dar uma prova de que não o move sómente o interesse, convida a todas as pessoas pobres a comparecerem munidas de attestado de seus respectivos parochos, em que mostrem deficiencia de meios.

N. B. Para commodidade das senhoras que se quizerem tratar, resolveu-se o annunciante a abrir seu consultorio das 8 1/2 as 10 da noite de todos os dias acima mencionados.

— Declaro que o annuncio J. e V., publicado no *Diario* de 23 do corrente mez, não se entende com o Sr. José de Vasconcellos, mas sim com um morador das Cinco Pontas.—*Antonio de Souza Duarte.*

— Do engenho Itapesurema, do abaixo assignado, desappareceu no dia 19 do corrente, um preto, crioulo, de nome João, de 20 annos de idade, sem barba, cara secca, nariz regular, faltam-lhe 2 ou 3 dentes da frente na parte superior, altura regular; bem feito de pés, he muito ladino e pachola, póde mudar o nome, levou bonete, calça e camisa branca, póde ter mudado, foi encontrado em Tabatinga, indo para o Recife; o qual escravo foi comprado no dia 10 do corrente a Mathias Gomes, em Goianna, e este comprou a Sra. D. Maria, de Jacaré: roga-se a quem o avistar, prenda-o e leve-o ao engenho acima, ou no Recife, a Manoel José de Sá e Araujo, ou em Goianna, ao mesmo Mathias, que será recompensado generosamente.

Alexandre Corrêa de Castro.

ANTIGA

BOTICA

HOMEOPATHICA

RUA DAS CRUZES

Dirigida por um pharmaceutico approvado

E fundada por

GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homeopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de 1/2 onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homeopathia.

— O encarregado do reconhecimento e medição dos terrenos de marinha, segunda vez faz sciente aos senhores abaixo transcriptos, ou a seus procuradores, para que solicitem os titulos de aforamento dos terrenos, que lhes foram concedidos pela presidencia, no prazo que já lhes foi assignado no seu aviso de 8 do corrente; para o que deverão comparecer na casa de sua residencia, na rua Direita n. 78, afim de se lhes marcar o dia em que teem de ser medidos os seus terrenos; assim como assignarem os termos de medição aquelles, a quem já se mediram os terrenos. Os senhores: — Marcolino Gonçalves da Silva, Manoel José do Nascimento, Manoel Joaquim Varida, José Francisco Pereira da Silva, Joaquim José Moreira, D. Candida Senhorinha Vieira Lasserre, Antonio da Costa Ribeiro, João Fernandes da Cruz, Bazilio Alvares de Miranda Varejão, José Rodrigues do Passo, José Fernandes da Silva, Amaro José Gomes, padre João José da Costa Ribeiro, Rufino José Fernandes de Figueiredo.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

ATTENÇAO'.

Quem precisar de uma rica capa de panno fino azul, perfeita, nova, forrada com velludo de seda, tem mais de 10 covados de panno, feita em Londres, a moda hespanhola, e do melhor gosto: a quem lhe convier, dirija-se a rua do Trapiche n. 5.

— Quem quizer possuir um bom relogio de ouro, horisontal, que se póde dar a contento, e troca-se por sedulas, dirija-se a rua do Collegio n. 6.

— Os abaixo assignados fazem publico que, a loja de miudezas da rua da Cadeia do bairro do Recife, n. 11, lhes pertence, desde o dia 15 de abril ultimo, como consta do seu contrato de sociedade da mesma data, registrado no tribunal do commercio. — Ferreira & Cruz.

— Precisa-se aluga-se uma preta captiva, de bons costumes, para serviço de uma casa de pequena familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja captiva, para tratar só de um menino de dous mezes; paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife, n. 25, se dirá quem precisa.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carreias com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quarto voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo acelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafariz. — *D. W. Bowman*, engenheiro.

BRITISH CLERKS' PROVIDENT ASSOCIATION.

An extraordinary General Meeting is convened for Saturday, 25 of June, at 6 P. M., to be held at the Treasurer's rooms — All Members are requested to be present. Persons desirous of becoming Shareholders will please attend.

Byorder,

James Hunter,
Hon: Sec:

Pernambuco 22 nd June 1853.

— No sobrado da rua do Queimado n. 33, do primeiro andar, furtaram no dia 14 do corrente mez, um relogio de ouro, caixa coberta, patente suisso de n. 5014, do autor Huguenim Ageneve, e juntamente uma corrente grossa, um sinete, e uma chave, sendo tudo de ouro; roga-se a todas as pessoas a quem elle for offerecido, aprehende-lo e leva-lo a dita loja de fazendas n. 33, que será bem recompensado; desconfia-se ser vendido para o lado do Passo de Camaragibe, por se desconfiar de uma pessoa que foi para esse lado.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

28 rua das Cruzes 28.

GOSSET BIMONT tem a honra de participar ao publico, e particularmente aos seus amigos, que estando restabelecido da molestia que acaba de soffrer, acha-se prompto como d'antes, para acudir a qualquer chamado.

— Continúa a estar fugido, desde o dia 14 de maio, o preto Dionizio, de nação Ussa, de 20 annos; levou camisa de algodão trançado da Bahia, e calça de algodão trançado de listras azues, sem chapeo; alto, cheio do corpo, sem barba, com principio de buço, e falto de um dente na frente de baixo, nariz chato, rosto comprido, bastante barrigudo, pés grossos que parecem inchados; quando falla he atrapalhado, não pronuncia bem as palavras; bastante carregado de physionomia, abre pouco os olhos, quando anda ou pára, parece espantado; foi escravo de Numeriano José de Barros que morou no engenho Pitibú, e hoje Ilha das Cobras, freguezia do Cabo; he de suppôr que alguem o seduzisse ou o furtasse, para vender a algum senhor de engenho, trabalhava em armazem d'assucar; e por isso roga-se a quem elle for offerecido para o vender, e as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas do povo, o apprehendam e levem-no a rua da Cruz do Recife n. 33, que se gratificará generosamente.

10,000 RS. DE RECOMPENSA

a quem entregar uma gola verde bordada de ouro, perdida desde a rua Nova até a rua Direita: na rua Nova loja n. 60.

— O Sr. Lourenço José Romão, queira dirigir-se a praça da Independencia n. 6 e 8, que se lhe precisa fallar.

— No botequim da rua larga do Rosario n. 27, precisa-se de um bom caixeiro, preferindo-se que entenda de cozinha: a tratar no mesmo com seu proprietario.

— Em poder do abaixo assignado acha-se um bilhete inteiro de numero 5098 da 36 loteria do Monte Pio do Rio de Janeiro, pertencente ao Illm. Sr. João Domingues Torres, morador na cidade de Sobral. — *José Rodrigues Ferreira.*

— O Sr. Francisco Rufino do Rego Barreto, tenha a bondade de ir a rua do Crespo n. 19, a negocio de seu interesse.

— F. Dragon, cidadão francez, retira-se para Bahia e Rio de Janeiro.

— O Sr. Manoel Mendes Carneiro da Silva, queira apparecer no Trapiche do Ramos, a negocio de interesse.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro: na rua larga do Rosario, venda n. 46.

— Avisa-se ao Sr. I. V., que haja de ir pagar a quantia de 10$780 rs., que deve na rua da Praia n. 15, do contrario verá seu nome por extenso nesta folha.

— Na rua da Aurora, casa junto ao collegio das orphãas, precisa-se de um cozinheiro, ou cozinheira, e de um estribeiro, ambos livres, nacionaes, ou estrangeiros.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— O Sr. Bento Martins Gonçalves Lisbôa tem uma carta vinda do Sul: na Travessa da Madre de Deos n. 10, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua de Hortas n. 138.

— Offerece-se para caixeiro de loja de miudezas do que tem bastante pratica, ou para outro qualquer estabelecimento, um moço brasileiro de idade de 14 a 15 annos, o qual dá fiador a sua conducta: a tratar na Camboa do Carmo n. 31, ou na rua do Collegio, taberna n. 5.

— O abaixo assignado faz publico que no dia 16 do corrente lhe fugio um escravo do seu engenho Juçara, de nome Custodio, de idade 25 annos, estatura alta, grosso do corpo, pouca barba, rosto grande e sobre o redondo, feio, quem o vê parece que está com raiva, falla sempre de vista baixa, bem empernado, pés grandes e largos nos dedos, braços curtos e grossos, mãos grandes, cabello bem preto e pegado ao casco da cabeça; levou comsigo um cavallo castanho, capado, com o ferro de VP juntos, tem um casco da mão lascado, chato e feio, manqueija alguma cousa; quem o apanhar ou levar ao referido engenho ou a rua da Cadeia do Recife a José Antonio da Silva Grilo Junior, receberá a gratificação de 50$000 rs. ou mais, conforme a distancia em que for apanhado, pois suppõe-se talvez fosse elle para o sertão de onde he filho.

João Evangelista de Mello Barreto.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, e dê conhecimento de sua conducta: na rua Direita, n. 72.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e groças, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos.

— Troca-se um predio nesta praça, livre e desembaraçado, por sitio de coqueiros ou escravos: a quem convier, dirija-se a rua da Guia n. 64, segundo andar.

— Quem tiver uma taberna com poucos fundos, que queira vender, póde annunciar sua morada para ser procurado.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos praticos do fôro civil, mais bem corrigida e accrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

Precisa-se de um feitor portuguez, para um sitio perto da praça, preferindo-se dos recem-chegados: na rua das Cruzes n. 28.

— Premios maiores obtidos nesta provincia na loteria 17. do theatro de Nictheroy, cuja lista acaba de chegar do Rio de Janeiro

Quartos n. 5850, 10:000,000 de rs.

Oitavos e quartos n. 5158, 4:000$ de rs.

Oitavos n. 1825, 1:000,000 de rs., e muitos outros premios de 400, 200, e 100,000 rs.: os possuidores podem vir receber os competentes premios, que se pagão nos lugares do costume. Acha-se a venda a loteria 36. do Monte Pio, cuja lista se espera a 5 do futuro mez de julho.

ATTENÇAO'.

Tendo-se por varias vezes rogado áquellas pessoas que estão devendo contas antigas na taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que venham pagar seus debitos, e como poucos o tenham feito, por isso ainda pela ultima vez se roga a todos em geral, que venham fazer até o fim do corrente mez, isto para lhes evitar maiores despezas, assim como aquellas que ou por já não poderem pagar, marcar um tempo certo para fazer, na certeza de que os que não comparecerem para uma ou outra cousa, se publicarão seus nomes, e se usará dos termos judiciaes, não se tendo contemplação com ninguem.

DAGUERREOTYPO.

Avisa-se ao respeitavel publico que o estabelecimento do aterro da Boa Vista n. 10, está passado para Santo Antonio, rua do Queimado n. 14, segundo andar, onde o retratista poderá ser procurado das 9 horas da manhãa as 3 da tarde; aqui os pretendentes sahirão inteiramente satisfeitos, não só pelo variado e bello sortimento existente para os retratos, como pela semelhança da pessoa fielmente copiada, pelo electrotypo, o retratista pois esta prompto á satisfazer completamente aos que o procurarem.

AVISO AO PUBLICO.

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico desta cidade, senhores de engenhos e fazendeiros, que em sua botica (agora) sita na rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra, continuam a vender as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bôbas, cravos seccos, gomas e dores venereas por mais antigas que sejam, cujos bons effeitos contestam todas aquellas pessoas que dellas teem feito uso. Composição do fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo; e para que o respeitavel publico se não illuda com outros annuncios que tem apparecido, fizemos o presente, que assignamos.—*Peixoto & Pinto.*

— L. Leconte Feron & Companhia, precisão alugar um sitio, que tenha boa casa, e que seja perto da praça: a fallar na casa dos annunciantes, na rua da Cruz n. 20.

— Arrenda-se um engenho com 25 escravos, 25 bois e 25 bestas, perto de embarque, com safra para tres mil pães, uma grande destilação e uma porção de roça madura: a pessoa que este predio pretender, dirija-se a travessa da rua do Vigario n. 1, segundo andar, a tratar com Antonio Gomes Pessoa Junior.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

— Desejando a viuva Roma morar fóra da praça, arrenda a sua typographia, sita na rua da Praia, n. 55, a qual esta' montada tanto de prelos como de typos de differentes qualidades, e em estado de imprimir qualquer obra: quem a pretender dirija-se a' mesmo officina.

DEPOSITO geral do rapé princeza do Rio de Janeiro, grosso, meio-grosso, e fino, na rua da Cruz do Recife, n. 25.

Viuva Pereira da Cunha encarregada deste deposito, novamente noticia que sempre se acha provida de rapé da melhor qualidade e fresco, aos preços ja sabidos de 1$280 rs. os dous primeiros, e 900 rs. o fino, sendo de cinco libras para cima. A grande procura deste rapé na falta do de Lisboa, que tem havido, tem provado bem que he o que melhor o póde substituir. Aceita-se qualquer reclamação que haja por defeito de qualidade.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

HOMŒOPATHIA.

O DR. CASANOVA mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Larangeiras n. 18, segundo andar, onde mora o Sr. Claudio Duboux, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

— Aluga-se, ou vende-se uma canoa aberta, em perfeito estado: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar.

— Arrenda-se o engenho Cachoeira Grande na freguezia de Serinhãam, muito bom de agua, de boa producção, com boa moenda, taixas, estufa, formas, distante do embarque duas leguas e meia, quem o pretender dirija-se ao proprietario do mesmo no engenho Vicente Campelo, na freguezia da Escada.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista ha mais de 10 annos nesta praça, póde ser procurado a qualquer hora, na sua residencia, na rua Nova n. 19, primeiro andar.

HOMEOPATHIA.

Henrique A. Chaves, professor em homeopathia, praticando desde o anno de 1845, continúa a dar consultas de graça aos pobres, podendo ser procurado a qualquer hora do dia, no seu consultorio, no aterro da Boa-Vista n. 20, primeiro andar.

— Precisa-se de um amassador para padaria, que tenha pratica, e de um negro para o serviço ordinario de uma casa: no pateo da Santa Cruz, padaria numero 106.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

— Desappareceu da praia do Forte do Mattos, na noite de 18 para 19 do corrente, 1 embono de cedro, de barcaça já servido: quem tiver achado, ou der delle noticia, será gratificado, na rua da Cruz n. 34.

— Desappareceu no dia 19 do corrente um negro por nome Luciano, nação Angola, alto e secco, da-se ao vicio de embriaguez: quem o pegar, leve-o a rua do Collegio n. 9, que será generosamente recompensado.

— Francisco José Pacheco de Oliveira, subdito de S. M. F., retira-se para fóra do imperio.

COMPRAS.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se uma carroça usada, em bom estado, com arreios pura cavallo : na rua da Cruz, n. 10.

— Compra-se *Diarios* para embrulho, a 120 rs. a libra, mesmo em porção : na rua larga do Rosario, taberna n. 17, defronte do quartel.

— Compra-se escravos e vende-se de commissão, tanto para a provincia, como para fóra della : na rua Velha n. 55.

— Compra-se uma preta de meia idade, que não tenha vicios, nem achaques, e que tenha algumas habilidades ; paga-se bem agradando : na rua das Cruzes n. 20.

— Compra-se um boi manso, que sirva para carroça, e que não seja velho ; paga-se bem : quem o tiver, annuncie para ser procurado.

VENDAS.

— Vende-se a 6$400 rs., saccas de farinha da terra de superior qualidade : na Camboa do Carmo, venda n. 46.

— Vende-se duas escravas, sendo uma preta, e uma mulatinha de 14 annos, ao comprador se dirá o motivo da venda : na rua da Cadeia Velha n. 34.

— Vende-se cal em pó e pedra, vinda de Lisboa : na rua da Senzalla Nova n. 4.

— Vende-se acções do Banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

AVISO IMPORTANTE.

Acaba de chegar pelo vapor *Imperatriz*, do Rio de Janeiro, o muito acreditado rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia, e acha-se a venda no Passeio Publico n. 13, pelo diminuto preço de 1$400 rs. a libra, e 700 rs. meias libras, e para mais commodidade dos compradores tambem o acharão nas lojas do arco da Conceição n. 2 e 4 ; convida-se aos apreciadores de boa pitada a virem comprar o dito rapé por se achar muito fresco, e por ser de excellente qualidade.

PASTILHAS DE SOULIÉ.

VEGETAES CONTRA AS LOMBRIGAS.

Approvadas pela junta central de hygiene publica, e preparadas por J. M. Soulié, pharmaceutico membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração ; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familias, annunciando-lhes um vemifugo, debaixo da fórma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como antelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida, que não hesitamos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer : o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e dd mair provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não póde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que apaixo transcrevemos. Com tudo, como as crianças estão sujeitas á outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas ; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo ; mas porque pensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum enquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte :

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de dous a seis annos, augmentando a dose gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e de quinze a vinte para as pessoas de trinta annos para cima.

Repete-se a mesma dose tres dias afios, e no quarto dia póde-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Póde-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas ; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, póde-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. (Seguem-se os attestados de differentes medicos.)

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber :

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se apromptam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis omciaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

— Vende-se um escravo, de muito bonita figura, para campo, ou para rua : na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se um mulatinho, de 18 annos de idade, proprio para pagem ; um cabrinha de 19 annos de idade ; um preto, proprio para armazem, e uma cabrinha, propria para mucamba, de 15 annos de idade e com algumas habilidades : na rua Velha n. 55.

— No aterro da Boa Vista, loja de miudezas n. 72, vende-se um relogio patente inglez, de ouro, o qual he muito bom regulador, e por preço commodo.

— Vende-se timpanos, a 1,600 rs., muito superiores ; bandejas de todos os tamanhos, caixinhas para joias, luvas, chapeos de seda de côres, para meninos, por diminutos preços, afim de acabar ; assim como um completo sortimento de franjas de retroz e de lãa, e tranças dos melhores padrões; bem como fitas, bicos, perfumarias, linhas de 200 jardas para bordar, pentes de tartaruga, tanto de atar cabello, como de marrafa, adereços pretos, e as mais ricas pulceiras pretas, alfinetes e rozetas, tudo por preços muito commodos : na rua do Cabuga', loja de quatro portas.

BRAÇOS DE BALANÇA DE ROMAO' & COMPANHIA.

Vende-se braços de balança de Romão & Companhia, proprios para balcão de vender a' retalho, e mais barato do que em outra qualquer parte : a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco d'Alem, vende-se por commodo preço os seguintes generos chegados agora do Aracaty : cera de carnauba superior em grandes e pequenas porções ; sola e couros miudos, velas de carnauba compostas e puras ; botins bem arranjados, e muitas obras de labyrintho assentadas em boas fazendas.

— Continua-se a vender muito superior manteiga ingleza e franceza, 480, 560 e 640 rs. a ℔ ; cha Hysson, a 1$760, 2$240 e 2$560 rs. a ℔ ; farinha do Reino, a 100 rs. ; dita de tapioca, a 80 rs. a ℔ ; cerveja muito superior : no Pateo do Carmo, venda n. 13, pintada de verde.

— Vende-se um cavallo bom carregador, e bota a meio, por preço commodo : na cocheira do Bolchã : a tratar na rua da Cruz, no Recife armazem n. 62.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, vende-se e aluga-se bichas hamburguezas, das melhores que ha no mercado, tanto por junto como a retalho.

VINHO DE BORDEAUX.

St. Julien e margot em caixas de uma duzia de excellente qualidade : acha-se a' venda em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz, n. 10.

PIANOS.

Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10, receberam de novo alguns pianos fortes horisontaes de moderna construcção, em tom os mais bellos possiveis, e se vendem muito em conta.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como se am, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves ; pistões com sua competente caixa ; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo ; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola ; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar; por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

OLEADOS PARA MESA

em lindos deserhos, com pinturas finas de flores e fructas, proprias para salas, vende-se em conta : em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10.

— Na rua do Vigario, primeiro andar, existe para vender caixas com cera em velas de Lisboa, com o sortimento completo de 4 a 16 em libra, a 1,100 rs. a libra, e cera em grume, de muito boa dura, por preço barato.

— Vende-se um sitio, na praia de S. Francisco da cidade de Olinda, com boas terras de plantar, 50 e tantos pés de coqueiros, casa de pedra e cal retificada de novo, e uma posse de uma curral de peixe pertencente ao mesmo sitio, ou troca-se por um escravo : a tratar em Fóra de Portas, casa n. 145.

ATTENÇAO'.

Vende-se um escravo peça, com 24 annos de idade, de muito bonita figura, proprio para bolieiro, ou pagem, por montar muito bem : na rua Direita n. 76.

— Vende-se um sellim com todos os seus pertences : na rua Imperial, travessa do Lima, sobrado de um andar, confronte ao chafaris.

— Na loja de 6 portas em frente da igreja do Livramento, vende-se chitas de cores com muito bom panno, a 140 rs. o covado, riscadinho francez de cores escuras, a 160 o covado, alpaca de cores, lisa e de quadros, propria para vestidos de senhoras, a 240 o covado, lenços de cambraia brancos, ditos com barra de cores, a 160 cada um, ditos para meninos, a 80 rs. cada um, córtes de cassa chita com 6 varas e meia, a 1$600, e chales de lãa pretos para luto.

— Nos quatro cantos da Boa-Vista, venda n. 1, vende-se para senhora e homem tamancos vindos do Porto, por muito baixo preço.

— Vende-se uma bonita crioula, de 17 annos de idade, propria para mucama, por ser muito bonita : rua do Rosario larga, n. 22, segundo andar.

ATTENÇAO' AS PECHINCHAS.

Vende-se chita a 160 rs. boa, de 180 rs., e cabeças de lindos padrões miudos a 200 rs., miudinhas muito finas a 200 e 220 rs. o covado, riscadinhos francezes finos a 220 rs. o covado, córtes de colletes bordados riquissimos, igualmente brancos para casamento, vestidos de barra, gravatas e muitas outras fazendas baratas : na rua Nova, n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

— Na rua das Cruzes, n. 22, vende-se uma crioula, de 16 annos, bonita figura, recolhida, que engomma, cose bem chão, faz labyrintho, cozinha e lava ; uma dita de elegante figura, engomma, cose bem chão, marca e lava de sabão ; outra dita de 18 annos, com as mesmas habilidades, e com uma filha mulatinha de um anno de idade ; uma parda de 40 annos, cose chão, cozinha e lava ; um mulato de 24 annos, optimo para pagem ; e uma preta de meia idade, que cozinha e lava de sabão.

ESTAMPAS DE SANTOS E SANTAS.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio, n. 1, as seguintes estampas, em ponto pequeno e grande : Santa Familia, Nossa Senhora das Dores, o Senhor Crucificado, S. José, Salvador do Mundo, Coração de Jesus e de Maria, Ceia dos Apostolos, S. João, S. Matheus, S. Lucas, S. Marcos, Nossa Senhora da Soledade, S. Pedro, Santo Antonio, Nossa Senhora do Rosario, S. Manoel e outras muitas, que se deixam de annunciar ; e de louça, o Menino Deos, S. Jacyntho, S. Bento, Nossa Senhora da Conceição, as Tres Pessoas da Santissima Trindade, S. Paulo, Nossa Senhora das Dores, S. Marçal, Santo Antonio, S. João, Santa Julia, Santa Luzia, Santa Apolonia, Santa Francisca ; retrato de Napoleão I a cavallo, dito de Napoleão III a cavallo, e na occasião da coroação e do casamento, ditos de S. M. Eugenio, ditos de D. Isabel II, rainha de Hespanha, ditos de Espartero, duque da Victoria ; e em collecções, a revolução franceza em 1848 oito estampas, Gonçalo de Cordova 4 ditas, Mysterios de Paris 4 ditas, Paulo e Virginea 4 ditas, Zulena 4 ditas.

500,000 RS.

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 ℔ de typos muito bem sortidos, e um bom prélo de ferro e páo : a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vende-se uma mulata, de 20 annos, de boa figura, engomma muito bem, cozinha, lava, e cose ; na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se um grande sitio no lugar de Parnameirim, passando a Ponte do Uchôa, com grande casa de vivenda, e um sobradinho de recreio, grande de cacimba coberta, estribaria, cocheira, casa para pretos, com bons arvoredos e terras para plantação : na travessa do Veras n. 15.

TRANÇAS DE SEDA.

Na loja de miudezas da rua do Collegio, n. 1, vende-se as melhores tranças que teem vindo, tanto em qualidade como em padrões, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vende-se espirito, a 1$360 rs. a canada, covada, a 80 rs. a libra, farinha de araruta, a 160 rs. a libra, espermacete, a 640 a libra : no pateo do Paraizo n. 14.

VENDAS.

VELAS DE STEARINA, francezas, de 6 em libra—brancas e de cores.

CEMENTO de Hamburgo em barricas de 11 arrobas, chegado novamente.

AÇO DE MILÃO sortido.

OLEO DE LINAAÇA em latas de 5 galões.

ROTIM DA INDIA da primeira sorte, e muito alvo.

PAPEL DE PESO inglez—branco e azulado, e pennas de aço tambem inglezas.

ZINCO EM FOLHA, proprio para o forro de navios ou para a coberta de tectos, e por uma quarta parte do preço de cobre ; o mesmo em folhas furado, proprio para cobrir gaiolas para guardar comidas.

Um completo sortimento de VIDROS ordinarios — como COPOS, CALIX, GARRAFAS, etc., que se vendera muito em conta para fechar a factura.

CABOS, LONAS E BRINS DA RUSSIA, e uma porção de LINHA ALCATROADA.

Uma factura pequena de VINHO DE CHAMPAGNE muito superior, e chegada agora : rua do Trapiche n. 3.—*C. J. ASTLEY & C.*

A 1$600 RS.

Cortes de ganga amarella para calça : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

COLCHAS BRANCAS COM SALPICOS

a 1$600 cada uma

na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

TOALHAS ECONOMICAS

para mesa a 1$600

na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Vende-se ricas quartinhas, balaios, cestinhas e bandejas, tudo de pó de pedra, bonitas e proprias para frutas ; assim como varias figuras, tinteiros e outros objectos da mesma qualidade: na rua do Cabuga', loja de miudezas de quatro portas.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte : vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo : no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella : na rua da Senza' la Nova n. 42.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8. : no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

NA LOJA DE SEIS PORTAS EM FRENTE DA IGREJA DO LIVRAMENTO,

vende-se peças de chita de cores com muito bom panno, a 3$000 rs. a peça, córtes de cassa chita com 6 varas e meia, a 1$600 o córte, e chales de lãa pretos para luto.

CHAPEOS DE SOL, A 1$280,

na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado : vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

PARA FECHAR CONTAS.

Vende-se cera em velas em caixas sortidas, mercurio doce muito superior e em pequenas caixinhas, azeite de peixe em volumes pequenos, barricas com linhaça em grão, charutos da Bahia, jacaranda' em cossueiras, e de superior qualidade, fogo da China em figuras, etc., etc., tudo se vende por o mais baixo preço : na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vende-se colchas brancas de salpicos muito encorpadas, proprias para o tempo de frio, a 1,600 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool : em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros : na rua da Senzala Nova n. 42.

CALÇADO BARATO.

Na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira,

ha um rico sortimento de sapatões de bezerro, couro de lustre, borzeguins elasticos e de botões, tudo para homem, pelo mais barato preço que até aqui tem havido : quem disso se quizer certificar, dirija-se a dita loja ; advertindo, porém, que só se venderão a dinheiro, e que não se fará abate algum além dos preços aqui mencionados.

Sapatões de lustre francezes	4$800
Ditos abotinados da Russia.	6$500
Ditos de bezerro francez.	3$600
Borzeguins com botões	7$000
Ditos elasticos	7$500

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas com 4 assentos, sendo 2 para meninos, com lança e varaes para 1 e 2 cavallos, em muito bom estado por ter sido fabricado a anno e meio, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, segundo andar, das 6 as 10 horas da manhãa.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimammete : em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vende-se uma escrava com algumas habilidades, e muito boa quitandeira: na rua do Aragão, n. 4.

A BOA PITADA DE LISBOA.

Vende-se rapé de Lisboa muito superior vindo de encommenda : na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima : na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se relogios de ouro e prata, patente inglez ; na rua da Senzalla-Nova n. 42.

POTASSA DA RUSSIA,

Vende-se potassa da Russia, chegada ultimamente: na rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo : no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado : na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs. : na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes de chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macáo, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vende-se farello novo a 2,000 rs. a sacca : na rua do Trapiche n. 8.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto: vendem-se em casa de J. Keller & C.

VENDAS

A verdadeira graxa ingleza n. 97, em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 43.

VENDAS.

No armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no largo da alfandega, vende-se os seguintes generos de superior qualidade e preços commodos ; saccas com feijão branco, ditas com dito amarello, caixas com figos, ditas com ameixas, e pêras sêccas, saccas com farello de Lisboa com 3 arrobas, e o mais fino que existe no mercado.

— Vende-se quatro pianos, chegados agora, do melhor autor : no escriptorio de Rothe & Bidoulac, na rua do Trapiche n. 12.

— Em casa de Rothe & Bidoulac, na rua do Trapiche n. 12, vende-se :
Ferro, a imitação do da Suecia.
Aço de milão.
Arados de ferro.
Moendas para assucar.
Taixas de ferro.
Semento romano, primeira qualidade.
Cobre para forro.
Folhas de flandres.
Zinco em folha.
Lonas inglezas.
Brins da Russia.
Couros de lustre.
Azarcão.
Seccante.
Amarello e azul em pó.
Charutos de Havana.
Oléo de linhaça.

— Vende-se um cabriolet novo, coberto, com arreios ou sem elles, assim como duas carroças novas bem construidas para cavallos ou bois, e tambem arreios, para os mesmos por preço muito commodo: na rua da Senzala Velha, defronte da loja do Sr. Martins pintor.

SUPERIOR FAZENDA PARA ESCRAVOS.

Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 20, vende-se algodão da terra, de muito boa qualidade e por preço commodo.

— Vende-se casas terreas, ditas de sobrado, terrenos com aliceres de pedra e cal, e ditos sem elles : a fallar com o corretor geral Miguel Carneiro. Recife 14 de junho de 1853.

RELOGIOS DE ALGIBEIRA

inglezes, de patente, vende-se por preço commodo : no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia : no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

ATTENÇAO'.

Vende-se, por preço commodo, um negro, crioulo, alto, de boa figura, serve para engenho, do que tem bastante pratica, ou para outro qualquer serviço, podendo-se asseverar ao comprador, que he muito fiel e humilde, e que não he fujão : na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

— Vende-se uma vacca, com uma bizerra, filha da mesma, de anno, muito mansa, e boa de leite : no aterro dos Afogados, para vêr, e para tratar com Victorino Francisco dos Santos, ou na rua do Rangel n. 54, a qualquer hora do dia em um dos lugares.

— Vende-se um terreno, com 100 palmos de frente e 600 de fundo, na estrada de Luiz do Rego em S. Amaro, passando a ponte adiante do Hospicio, a esquerda o segundo terreno; dá-se por todo o dinheiro, que o comprador quizer dar : na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas ; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA VISTA.

Os bilhetes desta loteria, que corre no dia 15 de julho, seja qual fôr o numero de bilhetes por vender, acham-se a venda nos lugares seguintes : — Boa Vista, lojas dos senhores Pedro Ignacio, e Guimarães ; S. Antonio, boticas dos senhores Chagas, e Moreira, e lojas dos senhores Fortunato, e Bernardino ; Recife loja de Domingos Teixeira Basto, e em casa do thesoureiro, o qual espera toda a coadjuvação do publico. Em todos os lugares da venda se recebem em troca bilhetes da loteria de S. Pedro Martyr. Recife 15 de junho de 1853.

José Teixeira Basto.

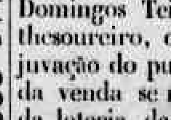

Vende-se um optimo cabriolet quasi novo e muito bem conservado, com coberta e os competentes arreios : rua da Cruz, n. 10.

OBRAS DE OURO

de modernos gostos, como sejam : — adereços, meios adereços, alfinetes, botões, brincos, pulceiras, correntes, trancelins para relogio de senhora, anneis e relogios, o mais bonito sortimento que tem vindo a esta praça chegou de novo a' casa do Brunn Praeger, rua da Cruz, n. 10.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 ℔ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte ; e para fechamento de contas um restante de potassa americana : na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

FARELOS.

Vende-se no armazem do Sr. Annes, farelo em saccas de 3 arrobas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua na Cruz, n. 10.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao' : em casa de Brunn Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

CHA' SUPERIOR.

Superior cha' Hysson, chegou a livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

— Ainda existe uma pequena porção do ja' acreditado remedio contra a embriaguez, vindo do Rio de Janeiro, e acha-se a venda, na rua do Rangel, botica n. 64.

— Vende-se duas carroças, uma de quatro rodas, muito boa, e póde carregar pelo menos 120 arrobas ; outra de duas rodas, em muito bom estado; ambas servem para boi ou cavallo : na rua Nova, cocheira defronte do paço da camara municipal.

— Vende-se farellos de arroz por preço mais commodo que he possivel, servindo estes na falta de milho para gallinhas : na travessa do Queimado, taberna n. 3.

— Vende-se uma mulatinha, uma crioulinha, ambas de idade de 9 a 10 annos, muito lindas, já cosem muito bem, e muito boas para um pai dar a uma filha : na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE

DA

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

sobre

A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A.-R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder :

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *concenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel ; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol, vende-se a 5$000 o vidro.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos ; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores ; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevêdo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo ; na Bahia, Lima & Irmãos ; em Pernambuco, Soum ; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas ; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite ; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

FUNDIÇAÕ D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se pombos, da melhor raça de batedores : no aterro da Boa Vista, padaria n. 80.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Frederico Chaves vende um carro de 4 rodas com eixos, patente inglez, em bom estado e por preço muito commodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu nos ultimos dias do mez de maio, um preto crioulo, de nome João, o qual foi comprado ao Sr. João Ozorio Maciel Monteiro; levou bonete de panno azul, e calças de casimira azul com listras, ja' velhas, tem os pés apalhetados e tortos, e com signaes de ter tido muitos bichos nos calcanhares e dedos dos pés : quem o apprehender, leve-o ao sitio da senhora Viuva Cunha, no Hospicio, a entregar a José Joaquim da Silva Maj, que sera' recompensado.

— Desappareceu no dia 20 do corrente, um negro de nação Angola, por nome Sebastião, já idoso, tem alguns cabellos brancos, alto, reforçado do corpo, tem no rosto já suas rugas, quando anda pisa em falso de um pé ; foi vestido com camisa de algodão trançado azul de listra, e calça de algodão azul, nova. Recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, que será generosamente recompensado : na rua do Crespo, loja n. 10.

— Acha-se fugida a preta Claudina, crioula, de 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, achava-se ao serviço de sua senhora D. Maria José de Jesus Cunha Guimarães, e sob o deposito particular de D. Francisca Thomasia da Conceição Cunha, em virtude de mandado do reverendo Dr. vigario geral, ante quem disputa aquella senhora acção de divorcio contra seu marido Domingos Antonio Gomes Guimarães : quem a apprehender, leve-a á casa da mesma senhora D. Francisca, que gratificará ; e protesta-se contra aquelle que a tiver occultado. A mencionada escrava tem os signaes seguintes : — baixa, côr preta, olhos grandes, naris afilado, bocca regular, bons dentes, bem feita de corpo, falla um pouco rouca, levou vestido de rassa côr de rosa e panno da Cosfa.

— No dia 19 do corrente desappareceu o preto de nome Martiniano, crioulo, idade 20 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, bonita figura, cor bastante preta ; foi escravo do senhor do engenho Monge, e depois vendido para o engenho Taquara, tem andado por diversos lugares carguejando, quando escravo do senhor de engenho, e d'ahi foi vendido para Bebiribe ultimamente, não se sabe a origem da fugida, pois que foi em occasião de ter licença para passear, tendo levado calça de casimira preta, camisa branca, jaqueta de riscado de linho azul e chapeo preto de pallo. Recommenda-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo a captura do mesmo escravo, e de o levar á rua Direita, n. 76, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu do engenho Rola, freguezia da Escada, no dia 7 do corrente junho, o escravo Mathias, cabra, de 35 annos de idade, pouco mais ou menos, cor não muito fechada, altura regular, secco, cara magra, maçãas altas, olhos fundos, testa um pouco sahida, pouca barba, tem falta de dentes, he bastante ladino, e tem astucias de illudir ; levou roupa azul de algodãozinho, um capote velho sem mangas, e chapéo de couro ; foi escravo do Sr. Magalhães, morador no Brejo da Madre de Deos : roga-se a captura do dito cabra, e leva-lo ao dito engenho, ou nesta praça a rua do Caldeireiro n. 42, casa do Sr. Francisco Quintino Rodrigues Esteves ; e na villa do Brejo ao commandante superior Francisco Alves Cavalcanti Camboim, que generosamente será recompensado. Este escravo já fez uma fugida e foi pegado em cabeceiras de Pajeú, e presume-se agora tomasse outro rumo, isto he, tomasse para as partes de Bonito, Altinho, Panellas de Miranda, e S. Bento, etc.

— Desappareceu no dia 21 do corrente o escravo cozinheiro, de nome Manoel, crioulo, cabra escuro, de idade de 22 a 23 annos, com os signaes seguintes: estatura baixa, reforçado do corpo, rosto comprido, testa regular, olhos pretos, nariz chato, beiços grossos, orelhas pequenas, pouca barba no queixo, pés regulares, tendo marcas de ventosas nas costas : quem o apprehender, o levará na praça do commercio acasa do Sr. coronel Mamede, ou na Passagem da Magdalena, sitio de Francisco Mamede de Almeida Junior, que será bem recompensado.

— Desappareceu na madrugada do dia 11 do corrento do sitio do Canhengue, em Beberibe, um escravo pardo de nome Bernardo, natural do sertão do Icó, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, que o comprou aos senhores Caminha & Filhos, os quaes o houveram do Sr. José Pastor Ferreira Lima, cujo escravo tem os signaes seguintes : côr clara, acaboclado, cabello corredio, barba cerrada, pés de papagaio, tem um defeito no cotovello esquerdo, que quando dobra o braço, sahe o osso, que foi deslocado, he de altura regular e grossura proporcional, he bem encarado e alegre, e representa ter 30 a 35 annos de idade : levou um facão, e um surrão com roupa de pagem, jaqueta, calça e collete azul, roupa branca e de riscado para serviço, uma rede e um chapéo de pello sem galão : pede-se as autoridades policiaes, ou a quem delle souber, o obsequio de o apprehender e manda-lo entregar a seu senhor no dito sitio de Beberibe, ou no Recife, no armazem da escadinha, que além de se pagarem todas as despezas de sua apprehensão, se gratificará generosamente a quem o apresentar.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.